SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 09 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2486

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 026/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO COM RESSALVAS DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL E CONTENÇÃO DE RISCOS DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS, ALÉM DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, **FRANCISCO EVANDRO ARRAES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 89, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, evitar a disseminação da doença no Município de Antonina do Norte - CE;

CONSIDERANDO que é obrigatório o uso de máscara no Município de Antonina do Norte/CE, o que reduz o risco de contágio em locais públicos, conforme determina o Decreto nº 015/2020 de 06 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o entendimento já pacificando pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no sentido de que Estados e Municípios possuem autonomia para regulamentar as medidas de isolamento social, bem como fechamento e reabertura do comércio sob seu território;

CONSIDERANDO que todos os estabelecimentos deverão seguir estritamente as determinações previstas neste Decreto, para evitar a disseminação do coronavírus;

DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional e por se fazer necessário a continuidade parcial das medidas de restrição necessárias para o enfrentamento da infecção pelo novo coronavírus, fica suspenso, em todo o território municipal, até a zero hora do dia 10 de julho de 2020, passível de prorrogação, o funcionamento de:

I – missas, cultos e demais eventos religiosos, seja em espaças públicos ou privados, em todo território municipal;

II – clubes e estabelecimentos similares que realizem quaisquer tipos de eventos;

III - feiras e exposições, inclusive aos sábados, que permitam a aglomeração de pessoas;

IV - indústrias, excetuadas as dos ramos farmacêutico, alimentício, de bebidas, produtos hospitalares ou laboratoriais, obras públicas, alto forno, gás, energia, água, mineral, produtos de limpeza e higiene pessoal, bem como respectivos fornecedores e distribuidores e as previstas no Decreto do Governo Estadual.

V – Visitas no Hospital Municipal Antônio Roseno de Matos.

Parágrafo único. No prazo a que se refere o "caput", deste artigo, também ficam vedadas/interrompidos:

I - frequência a açude, rio ou quaisquer outros locais de uso coletivo e que permitam a aglomeração de pessoas;

II - operação do serviço de transporte rodoviário intramunicipal de passageiros, regular e complementar.

Art. 2º A reabertura gradual do comércio no Município de Antonina do Norte/CE, acontecerá a partir do dia 10 de julho de 2020, mediante a observância obrigatória e irrestrita de regras previstas neste Decreto, ficando autorizado o funcionamento dos seguintes ramos comerciais:

I – Lojas de materiais de construção;
II – Lojas de móveis, eletrônicos e produtos para o lar;
III – Lojas de confecção e calçados;
IV – Escritórios de contabilidade e de advocacia;
V – Comércio de livros, papelaria e agropecuária;
VI – Salões de beleza e barbearias;
VII – Restaurantes, Lanchonete e congêneres;
VIII – Autoescolas.

§ 1º Fica mantido o funcionamento dos demais serviços essenciais já autorizados por Decretos anteriores, especialmente, imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral, os estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de telecomunicações, segurança privada, postos de combustíveis, funerárias, estabelecimentos bancários, lotéricas, atividades de microcréditos, padarias, clínicas veterinárias, lojas de produtos para animais, lavanderias, oficinas, borracharias, e supermercados/congêneres.
§ 2º No período de que trata o "caput", deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar por serviços de venda presencial ou de entrega, respeitado o distanciamento mínimo entre mesas;
§ 3° Os estabelecimentos comerciais que se enquadrem nos incisos I, II, III, V, VII e VIII só poderão atender com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, obedecendo o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre pessoas;
§ 4º. Os serviços previstos neste artigo, deverão obrigatoriamente adotar medidas básicas de higiene, disponibilizando álcool gel e realizar a higienização do local e objetos de uso comum;
§ 5º. No período a que se refere o "caput", deste artigo, os postos de combustíveis em território municipal funcionarão apenas de sábado a sábado, das 7h às 19h.

Art. 3º Todos os estabelecidos comerciais autorizados a funcionar por este Decreto devem observar obrigatoriamente as seguinte regras, cumulativamente:
I – Proibir o acesso de pessoas que não estejam utilizando corretamente máscara de proteção facial, bem como limitar a quantidade de pessoas dentro do estabelecimento;
II – Fornecer a todos os seus empregados ou colaboradores, máscara de proteção fácil, bem como todo e qualquer equipamento de proteção individual, sendo obrigatório o seu uso correto durante todo o expediente;
III – Promover o atendimento preferencial de idosos, gestantes e pessoas portadoras de morbidades, de modo a reduzir o tempo de exposição;
IV – Promover a desinfecção de materiais e utensílios fornecidos pelo estabelecimento, como máquinas de cartões magnéticos, carrinhos e cestas de compras, preferencialmente com a utilização de álcool líquido a 70% (setenta por cento);
V – Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, afastando-os imediatamente na hipótese de ser constatado qualquer sintoma da CONVID-19;
VI – Disponibilizar álcool em gel, preferencialmente, a 70% (setenta por cento), para a utilização de empregados, colaboradores e clientes.

Art. 4º. Recomenda-se às pessoas, principalmente ao grupo de risco, que saiam de casa apenas por razões imprescindíveis, enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública decorrentes do Coronavírus, além de que sigam as seguintes determinações:
I – adotar medidas básicas de higiene, como por exemplo, higienizar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso), com água e sabão, higienizar objetos pessoais, tais como telefone, teclado e cadeira, com a utilização de álcool em gel ou líquido na concentração de 70% (setenta por cento);
II – adotar a distância mínima como medida de prevenção entre as pessoas, principalmente nas filas de lotéricas, bancos, supermercados e afins, atendendo as normativas vigentes e higienização necessária;
III – não compartilhar telefones, copos, talheres e outros objetos de uso pessoal;

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter um fluxograma de atendimentos no Hospital Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, para o atendimento adequado aos pacientes.
§ 1º. Todas as vistas a pacientes internados no Hospital Municipal estão suspensas.
§ 2º. O Hospital Municipal criará um ambiente para isolamento de pacientes suspeitos de contágio por Coronavírus.
§ 3º. Estão descentralizadas as marcações de exames laboratoriais para as Unidades Básicas de Saúde.
§ 4º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá divulgar diariamente boletim acerca dos casos confirmados, suspeitos e descartados de contágio pelo Novo Coronavírus.

Art. 6º. A flexibilização prevista neste Decreto não é definitiva, podendo ser revista, suspensa ou interrompida a qualquer momento, mediante recomendação da Secretaria Municipal de Saúde, caso verificado aumento significativo dos casos positivos da COVID-19 neste município.
Parágrafo único – Serão criadas, por portarias, equipes de visitadores sanitários, com poder de fiscalizar e autuar os estabelecimentos reabertos que não seguirem as disposições contidas neste Decreto.

Art. 7º. Os demais ramos comerciais não previstos neste Decreto serão reabertos de forma gradual, observando-se os estudos elaborados pela Comissão do Plano de Contingenciamento em Saúde do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 03 de julho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:DC21045F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.11.1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.11.1

O Município de Antonina do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, torna público o Segundo Termo Aditivo do contrato nº 2018.06.29.1 referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.11.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, RESÍDUOS INFECTANTES GRUPO A (RISCO BIOLÓGICO) E GRUPO E (PEFURO CORTANTE) NOS PSF'S E HOSPITAL ANTÔNIO ROSENDO DE MATOS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE EM CONFORMIDADE COM O ORÇAMENTO BÁSICO (PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS). CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA - ME. PRAZO: 06 (seis) meses. DATA DO ADITIVO: 26/06/2020. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, parágrafo 1º, do art.57.

Antonina do Norte, 26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E2C28B1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.13.1

EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.13.1

As Secretarias de Administração e Finanças, Assistência Social, Educação e Saúde e Saneamento do Município de Antonina do Norte/CE, torna público os extratos dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 2020.02.13.1:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO 2020.03.12.2 - valor global de R$ 3.639,20 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**; CONTRATO 2020.03.12.5 -** valor global de R$ 20.670,80 (vinte mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos); **CONTRATO 2020.03.12.6 -** valor global de R$ 9.172,00 (nove mil cento e setenta e dois reais); **CONTRATO 2020.03.12.7 -** valor global de R$17.985,50 (dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) EMPRESA: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 24.334.945/0001-08.

CONTRATO 2020.03.12.3 - valor global de R$1.995,85 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **CONTRATO 2020.03.12.4 -** valor global de R$ 9.794,88 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) EMPRESA: **DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA,** CNPJ nº 03.104.704/0001-00.

Assina pela contratada: Maria Laileide de Lima e Francisco Roberto Sousa Barreto. Assina pela contratante: Francisco Arrais Da Silva – Ordenador de Despesas – Secretarias de Saúde e Educação, e Antonio Geová Alves – Ordenador de Despesas – Secretarias de Administração e Finanças e Assistência Social.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31 de dezembro de 2020.

Antonina do Norte – CE, 12 de março de 2020**.**

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:01F2B17B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.13.1

EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.13.1

As Secretarias de Administração e Finanças, Assistência Social, Educação e Saúde e Saneamento do Município de Antonina do Norte/CE, torna público os extratos dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 2020.02.13.1:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO 2020.03.13.1 - valor global de R$ 57.495,67 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos); **CONTRATO 2020.03.13.2 -** valor global de R$ 67.692,07 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos); **CONTRATO 2020.03.13.3 -** valor global de R$ 163.936,81 (cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos); **CONTRATO 2020.03.13.4 -** valor global de R$159.016,09 (cento e cinquenta e nove mil dezesseis reais e nove centavos) EMPRESA: : **J.C.D. DE VASCONCELOS-ME**, CNPJ nº 17.875.169/0001-98.

CONTRATO 2020.03.13.5 - valor global de R$ 23.310,78 (vinte e três mil trezentos e dez reais e setenta oito centavos); **CONTRATO 2020.03.13.6 -** valor global de R$ 59.308,34 (cinquenta e nove mil trezentos e oito reais e trinta e quatro); **CONTRATO 2020.03.13.7 -** valor global de R$ 26.381,20 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos); **CONTRATO 2020.03.13.8 -** valor global de R$ 102.100,16 (cento e dois mil cem reais e dezesseis centavos) EMPRESA: **CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 03.230.195/0001-54.

Assina pela contratada: Júlio Cesar Domingues de Vasconcelos e José Airton Josino. Assina pela contratante: Francisco Arrais Da Silva – Ordenador de Despesas – Secretarias de Saúde e Educação, e Antonio Geová Alves – Ordenador de Despesas – Secretarias de Administração e Finanças e Assistência Social.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31 de dezembro de 2020.

Antonina do Norte – CE, 13 de Março de 2020**.**

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:52B8D9CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.21.1

EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.21.1

A Secretaria de Saúde do Município de Antonina do Norte/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 2020.05.21.1:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL E MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DE NORTE/CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO 2020.06.15.1 - valor global de R$ 489.123,32 (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos) EMPRESA: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME**, CNPJ nº 17.875.169/0001-98; **CONTRATO 2020.06.15.2 -** valor global de R$ 547.499,90 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) EMPRESA: **VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 03.230.195/0001-54;

ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Samuel Grangeiro Feitosa de Alencar e Ciro Alencar de Andrade. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Arrais da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31 de dezembro de 2020.

Antonina do Norte – CE, 15 de Junho de 2020**.**

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9F8C36BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.28.1

EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.28.1

A Secretaria de Educação do Município de Antonina do Norte/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 2020.01.28.1:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DE NORTE/CE, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATO 2020.03.10.1 - valor global de R$ 117.247,00 (cento e dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais) EMPRESA: **J.C.D. DE VASCONCELOS-ME**, CNPJ nº 17.875.169/0001-98; **CONTRATO 2020.03.10.2 -** valor global de 100.047,00 (cem mil e quarenta e sete reais) EMPRESA: **CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 03.230.195/0001-54; **CONTRATO 2020.03.10.3 -** valor global de R$ 34.995,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais) EMPRESA: **DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA,** CNPJ nº 03.104.704/0001-00; **CONTRATO 2020.03.12.1** - valor global de R$ 132.800,00(cento e trinta e dois mil oitocentos reais) EMPRESA: **YBP COMERCIAL LTDA – ME,** CNPJ nº 26.970.227/0001-53.
Assina pela contratada: Júlio Cesar Domingues de Vasconcelos, José Airton Josino, Maria Laileide de Lima e Francisco Roberto Sousa Barreto. Assina pela contratante: Francisco Arrais da Silva.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31 de dezembro de 2020.

Antonina do Norte – CE, 12 de Março de 2020**.**

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7E304A0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS REFERENTES PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2905.01/2020

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2905.01/2020 – 001**. **PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO** N° 2905.01/2020, PLATAFORMA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL tombado com o Nº.001/2020. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **F. MAIA DE OLIVEIRA,** CNPJ nº 18.089.849/0001-49. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 24/06/2020 À 31/12/2020. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: PELA CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza, CPF Nº: 524.526.033-68. PELA CONTRATADA: Francisco Maia de Oliveira, CPF nº 037.951.203-30.

ARATUBA/CE, 24 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2905.01/2020 – 002**. **PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO** N° 2905.01/2020, PLATAFORMA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL tombado com o Nº.001/2020. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPS. DE INFORMÁTICA LTDA ME,** CNPJ nº 13.258.144/0001-94. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.420,77 (Sete mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 24/06/2020 À 31/12/2020. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: PELA CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza, CPF Nº: 524.526.033-68. PELA CONTRATADA: Leandro Arrabaça Barbosa, CPF nº 042.898.579-30.

ARATUBA/CE, 24 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2905.01/2020 – 003**. **PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO** N° 2905.01/2020, PLATAFORMA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL tombado com o Nº.001/2020. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA,** CNPJ sob o nº 11.093.169/0001-50. **VALOR GLOBAL:** R$ 83.106,90 (Oitenta e três mil, cento e seis reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 24/06/2020 À 31/12/2020. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: PELA CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza, CPF Nº: 524.526.033-68. PELA CONTRATADA: Lisleno de Deus Martins, CPF nº 041.715.793-25.

ARATUBA/CE, 24 de junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4BAAB5F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO ESTATUÍDO NO ART. 25 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ PARA A LEGISLATURA SEGUINTE NA FORMA QUE INDICA

LEI Nº 685/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o cumprimento do estatuído no art. 25 da Lei Orgânica do Município de Banabuiú para a Legislatura seguinte na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE, com fulcro na Carta Magna artigo 29,VI e artigo 25 da Lei Orgânica elaborou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais) os subsídios dos Vereadores de Banabuiú para a Legislatura compreendendo os anos de 2021 a 2024.

Parágrafo único. Caso a receita apurada até dezembro de 2020, que servirá de base para o repasse legislativo em 2021, não comporte o pagamento do teto estabelecido no *caput* deste artigo, poderá a Mesa Diretora da Câmara, através de Resolução, fixar um subteto que atenda os limites constitucionais previstos em lei.

Art. 2º No caso de ausência do Vereador em representação, a serviços, em audiências gerais, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizem o exercício do cargo, receberá a remuneração integral, exceto aquelas atividades de caráter particular.

Parágrafo único. As faltas não justificadas até a última Sessão Ordinária de cada mês, mediante documentos hábeis, como atestados médicos, serão descontados do subsídio do Vereador na razão do número de Sessão de cada mês.

Art. 3º As Sessões Plenárias solenes e especiais não serão remuneradas.

Art. 4º O Vereador investido no cargo de Presidente da Mesa Diretora, em face das relevantes funções representativas do cargo, fará jus à percepção, em parcela única, de um subsídio mensal no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo único. O substituto legal, que na forma regimental, assumir a presidência, nos impedimentos e ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao valor do Subsídio do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 5º Os subsídios de que trata esta lei serão revistos anualmente na mesma data e com os mesmos índices dos Servidores Públicos Municipais de Banabuiú.
Parágrafo único. É condição de legalidade para o pagamento mensal do subsídio dos Vereadores a observâncias limites impostos pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de Sessão Legislativa Extraordinária.

Art. 7º O suplente convocado em caso de vaga, de investidura do titular no cargo de Secretário Municipal ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, perceberá o subsídio igual ao titular.
§ 1º Assumindo ao suplente no decorrer do mês, percebera subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.
§ 2º No caso do suplente assumir em virtude de licença para tratamento de saúde do titular, em observância ao que reza o Regimento Interno da Casa, após a devida comprovação, perceberá o subsídio decorrente:
I – até 15 (quinze) dias, à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo;
II – superior a 15 (quinze) dias, do Regime Geral da Previdência, de conformidade com a sua legislação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º Fica permitido ao Vereador perceber a título de gratificação natalina, a mesma parcela do subsídio mensal, pago no mês de dezembro de cada ano, oudividido em 2 parcelas, conforme concedidos aos servidores da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que vigoram a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos do inciso I do art. 8º da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Guthierre Pinheiro
Código Identificador:AC954CD0

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO QUE ORDENA O ART. 25 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ PARA A LEGISLATURA SEGUINTE NA FORMA QUE INDICA.

LEI Nº 686/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o cumprimento do que ordena o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Banabuiú para a Legislatura seguinte na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE, com fulcro na Carta Magna artigo 29, VI e artigo 25 da Lei Orgânica elaborou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Banabuiú fixados para a Legislatura compreendendo os anos de 2021 a 2024 são fixados nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

II – Vice-Prefeito no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

III – Secretários Municipais no valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que vigoram a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos do inciso I do art. 8º da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Guthierre Pinheiro
Código Identificador:80DF3674

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE A DEVOLVER ANTES DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 AO EXECUTIVO MUNICIPAL A QUANTIA DE R$ 40.000,00, A FIM DE SER UTILIZADO, ESPECIFICAMENTE, NO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

LEI Nº 687/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE A DEVOLVER, ANTES DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A QUANTIA DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), A FIM DE SER UTILIZADO, ESPECIFICAMENTE, NO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, autorizada a devolver, antes do encerramento do exercício de 2020, ao Executivo Municipal, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única.

Parágrafo primeiro. Esta devolução extraordinária de valores será realizada através do Fundo Municipal de Saúde, em conta a ser indicada pelo Município de Banabuiú, e sua utilização ficará estritamente vinculada às ações e serviços de saúde voltados ao enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov2), causador da doença COVID-19.

Parágrafo segundo. Os recursos financeiros de que trata esta Lei não poderão ser utilizados para substituir os já previstos em programas e ações da Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 2º A Secretaria da Saúde do Município de Banabuiú/CE, deverá, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da devolução, prestar constas da aplicação do recurso, demonstrando que todo ele foi utilizado nos termos do parágrafo primeiro, do art. 1º desta lei.

Parágrafo único. A alteração da finalidade da aplicação do recurso somente será possível se tiver aquiescência da Câmara Municipal por meio de alteração da presente lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Guthierre Pinheiro
Código Identificador:43601AF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 0707079/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do Convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Barbalha/CE;
CONSIDERANDO a solicitação de cessão da servidora pública municipal, Eliete da Silva Palmeira, por parte da Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Barbalha, através do Ofício nº 0089/2020/SEPJB;
RESOLVE:
Art. 1º. CEDER, pelo prazo de vigência do Convênio nº ___/2016, a servidora pública municipal **ELIETE DA SILVA PALMEIRA**, matrícula nº 0842772, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas funções na Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Barbalha.
Art. 2º. A cessão da referida servidora operar-se-á com ônus para a origem, devendo, ainda, o gozo de férias ser autorizado pelo Cessionário dentro do período concessivo, de acordo com os prontuários funcionais do Setor de Recursos Humanos do órgão Cedente, com as respectivas assinaturas na Carteira do Trabalho e Previdência Social – CTPS.
Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 07 de julho de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B4B475F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de cinco anos (maior de seis anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Declaração de Bens (de acordo com o §. 1.º, do Art. 13 da Lei Federal N.º 8.492/92)

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 07 de Julho de 2020.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

FRANCISCA CYBELLI GOMES MAIA	PSICÓLOGO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 07 de julho de 2020.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:0C7928F4

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS PROFISSIONAIS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-SESA

CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS PROFISSIONAIS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-SESA – APRESENTAÇÃO IMEDIATA EM ATÉ 24 HORAS (DIA ÚTIL)

CARGO 003: ENFERMEIRO 40H

FRANCISCO RAFAEL SOARES DE SOUSA

CARGO 008: ATENDENTE DE MÉDICO 40H

MAURILANDIA DOS SANTOS

GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:71DD70DA

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE SAÚDE – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020-SESA. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AMPLIAÇÃO IMEDIATA DAS EQUIPES DE SAÚDE E DEMAIS PROFISSIONAIS, DE FORMA A ATUAR DE MANEIRA CÉLERE NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS). A SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PERÍODO DE **09/07/2020 À 15/07/2020, DAS 08H:00M ÀS 17H:00M**, ESTARÁ RECEBENDO AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS, EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ELETRÔNICA, CONFORME E-MAIL'S DISPONIBILIZADOS NO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3531-1830, DAS 08H:00M. ÀS 12H:00M. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.BREJOSANTO.CE.GOV.BR.

GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ
Secretária de Saúde do Município de Brejo Santo-CE.

GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ
Secretaria da Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:98C69C88

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS PROFISSIONAIS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020/SESA

CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS PROFISSIONAIS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020/SESA- APRESENTAÇÃO IMEDIATA M ATÉ 24 HORAS (DIA ÚTIL)

CARGO 10: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
ROSANA LAURINDO DOS SANTOS PEREIRA

BREJO SANTO, 06/07/2020

MARIA LEILY MOURA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:58B1AEDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 027/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, de 15 de junho de 2020.

Dispõe acerca da suspensão das atividades que indica e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais que visem à redução do risco de doenças e suas consequências, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Decreto Estadual nº 30.519/20, pelo Decreto Estadual nº 33.631/20.

D E C R E T A
Art. 1º. Continuam **SUSPENSAS** no âmbito do Município de Chorozinho, até o dia **28 de JUNHO de 2020,** as atividades relacionadas a:
I - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;
II - templos, igrejas e demais instituições religiosas;
III - equipamentos culturais, públicos e privados, e feiras livres;
IV - academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;
V - indústrias, bem como respectivos fornecedores e distribuidores, lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada, salvo os relacionados no art. 3º deste Decreto;
VI - atividades presenciais em escolas, cursos e faculdades de qualquer natureza, pública ou privada.
Art. 2º. Fica excluído das atividades suspensas pelo art. 1º deste Decreto, o funcionamento de restaurantes, postos de combustíveis, oficinais em geral e de borracharias situadas às margens da Rodovia BR116, vedada a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20h nos casos de restaurantes e de lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis.
Art. 3º. Fica AUTORIZADO o funcionamento de funerárias, revendedoras de água e gás, estabelecimentos bancários, lotéricas, padarias, clínicas veterinárias, lojas de material de construção (e os serviços de construção civil e correlatos, inclusive reformas), marcenarias, lojas de produtos para animais, supermercados/congêneres, farmácias, comércio médico e ortopédico, óticas, podologia, terapia ocupacional, cabeleireiros, barbearia, manicure, fábricas de confecção de roupas e o transporte intermunicipal por meio de táxis, que deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância OBRIGATÓRIA das seguintes medidas:
I – funcionamento limitado ao período de 06h às 18h, de segunda-feira a sábado, e de 06h às 14h aos domingos e feriados;
II - disponibilização de álcool 70% para clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
III - uso obrigatório de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, e outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis à segurança de todos os trabalhadores;
IV - dever de impedir o acesso ao estabelecimento, de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como de impedir a permanência

simultânea de clientes no seu interior, que inviabilize o distanciamento social mínimo de 02 (dois) metros.
V - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos e/ou prestação do serviço; VI - atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.
§1º. No cumprimento ao disposto no inciso III deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas.
Art. 4º. À exceção do que trata o art. 2º deste Decreto, fica autorizado o funcionamento de restaurantes e lanchonetes, desde que os pedidos sejam atendidos exclusivamente por meio de serviços de entrega, bem como das farmácias, fora do horário das 06h às 18h, desde que os pedidos também sejam atendidos por meio de serviços de entrega.
Art. 5º. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, pelas pessoas que porventura necessitem se deslocar de suas residências, enquanto estiverem em espaços ou locais públicos, dentro de táxis ou em estabelecimentos comerciais com funcionamento autorizado.
Art. 6º. Fica autorizada a restrição de mobilidade por veículos automotores, mediante a colocação de barreiras móveis, nas vias públicas da sede do Município de Chorozinho, conforme conveniência apurada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de diminuir o fluxo de veículos e de pessoas na cidade.
Art. 7º. A partir do dia 29 de junho de 2020, passam a ser liberadas, no âmbito do Município de Chorozinho, as atividades econômicas e comportamentais na forma, condições e percentuais previstos no **art. 3°, do Decreto Estadual n.° 33.617, de 06 de junho de 2020**, observado o seguinte:
I - atividades já liberadas no Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020 e que serão ampliadas: a) indústrias têxteis e roupas; indústria de móveis e madeira; logística e transporte;
b) cadeia da construção civil.
II - novas atividades liberadas:
a) comércio de artigos de couro e calçado; comércio atacadista da cadeia metalmecânica e afins; comércios da cadeia têxtil e roupa; comércio de livros e revistas; comércio de artigos do lar; comércio da cadeia agropecuária; comércio moveleiro; comércio da cadeia de tecnologia da informação; comércio de bicicletas na cadeia de logística e transporte; comércio automotivo e serviços; comércio de outros produtos; comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos.
§ 1°. A liberação das atividades previstas neste artigo observará as regras previstas no art. 3°, do Decreto Estadual n.° 33.617, de 06 de junho de 2020, à exceção do disposto nos seus §§ 7° e 8°, ficando o respectivo desempenho submetido ao contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância pelas atividades liberadas de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.
Art. 8º. Os estabelecimentos que descumprirem este Decreto ficarão sujeitos ao pagamento de multa, suspensão e/ou cassação do respectivo alvará de funcionamento.
Art. 9º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições públicas municipais, o expediente integral do período de 22 a 30 de junho de 2020, com exceção de todos os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, os relacionados ao serviço de limpeza pública e os ocupantes dos cargos de administrador de poços profundos e vigilante.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de eventuais prorrogações ou antecipações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 15 de junho 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:183E246D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 028/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 028, de 29 de junho de 2020.

Dispõe acerca da suspensão das atividades que indica e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais que visem à redução do risco de doenças e suas consequências, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Decreto Estadual nº 30.519/20, pelo Decreto Estadual nº 33.637/20.

D E C R E T A

Art. 1º. Continuam **SUSPENSAS** no âmbito do Município de Chorozinho, **até o dia 05 de JULHO de 2020**, as atividades relacionadas a:
I - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;
II - templos, igrejas e demais instituições religiosas;
III - equipamentos culturais, públicos e privados, e feiras livres;
IV - academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;
V - indústrias, bem como respectivos fornecedores e distribuidores, lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada, salvo os relacionados no art. 3º deste Decreto;
VI - atividades presenciais em escolas, cursos e faculdades de qualquer natureza, pública ou privada.

Art. 2º. Fica excluído das atividades suspensas pelo art. 1º deste Decreto, o funcionamento de restaurantes, postos de combustíveis, oficinais em geral e de borracharias situadas às margens da Rodovia BR116, vedada a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20h nos casos de restaurantes e de lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis.

Art. 3º. Fica AUTORIZADO o funcionamento de funerárias, revendedoras de água e gás, estabelecimentos bancários, lotéricas, padarias, clínicas veterinárias, lojas de material de construção (e os serviços de construção civil e correlatos, inclusive reformas), marcenarias, lojas de produtos para animais, supermercados/congêneres, farmácias, comércio médico e ortopédico, óticas, podologia, terapia ocupacional, cabeleireiros, barbearia, manicure, fábricas de confecção de roupas e o transporte intermunicipal por meio de táxis, que deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância OBRIGATÓRIA das seguintes medidas:
I – funcionamento limitado ao período de 06h às 18h, de segunda-feira a sábado, e de 06h às 14h aos domingos e feriados;
II - disponibilização de álcool 70% para clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
III - uso obrigatório de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, e outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis à segurança de todos os trabalhadores;
IV - dever de impedir o acesso ao estabelecimento, de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como de impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior, que inviabilize o distanciamento social mínimo de 02 (dois) metros.
V - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos e/ou prestação do serviço;
VI - atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.

§1º. No cumprimento ao disposto no inciso III deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas.

Art. 4º. À exceção do que trata o art. 2º deste Decreto, fica autorizado o funcionamento de restaurantes e lanchonetes, desde que os pedidos sejam atendidos exclusivamente por meio de serviços de entrega, bem como das farmácias, fora do horário das 06h às 18h, desde que os pedidos também sejam atendidos por meio de serviços de entrega.

Art. 5º. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, pelas pessoas que porventura necessitem se deslocar de suas residências, enquanto estiverem em espaços ou locais públicos, dentro de táxis ou em estabelecimentos comerciais com funcionamento autorizado.

Art. 6º. Fica autorizada a restrição de mobilidade por veículos automotores, mediante a colocação de barreiras móveis, nas vias públicas da sede do Município de Chorozinho, conforme conveniência apurada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de diminuir o fluxo de veículos e de pessoas na cidade.

Art. 7º. A partir do dia **29 de junho de 2020**, passam a ser liberadas, no âmbito do Município de Chorozinho, as atividades econômicas e comportamentais na forma, condições e percentuais previstos no **art. 3°, do Decreto Estadual n.° 33.617, de 06 de junho de 2020**, observado o seguinte:

I - atividades já liberadas no Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020 e que serão ampliadas:

a) indústrias têxteis e roupas; indústria de móveis e madeira; logística e transporte;

b) cadeia da construção civil.

II - novas atividades liberadas:

a) comércio de artigos de couro e calçado; comércio atacadista da cadeia metalmecânica e afins; comércios da cadeia têxtil e roupa; comércio de livros e revistas; comércio de artigos do lar; comércio da cadeia agropecuária; comércio moveleiro; comércio da cadeia de tecnologia da informação; comércio de bicicletas na cadeia de logística e transporte; comércio automotivo e serviços; comércio de outros produtos; comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos.

§ 1°. A liberação das atividades previstas neste artigo observará as regras previstas no art. 3°, do Decreto Estadual n.° 33.617, de 06 de junho de 2020, à exceção do disposto nos seus §§ 7° e 8°, ficando o respectivo desempenho submetido ao contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância pelas atividades liberadas de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.

Art. 8º. Os estabelecimentos que descumprirem este Decreto ficarão sujeitos ao pagamento de multa, suspensão e/ou cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 9º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições públicas municipais, o expediente integral do período de 01 a 03 de julho de 2020, com exceção de todos os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, os relacionados ao serviço de limpeza pública e os ocupantes dos cargos de administrador de poços profundos e vigilante.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de eventuais prorrogações ou antecipações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 29/06/2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E54D63D9

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.02.07.012 – PP - AGR.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **FRANCISCO ARIBERTO DA SILVA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 21 de fevereiro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:127E97A0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2019.02.07.012 – PP - AGR.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **JOÃO MARCELO DA SILVA CORDEIRO**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 21 de fevereiro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:661F834D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2019.02.07.012 – PP - AGR.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **FRANCISCO YURY DA SILVA PEREIRA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 21 de fevereiro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3876ADF1

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2019.02.07.012 – PP - AGR.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **JOÃO BATISTA NOGUEIRA DE SOUSA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 21 de fevereiro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5C44D703

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2019.02.07.012 – PP - AGR.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **JOAB VIEIRA DA COSTA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 21 de fevereiro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:85876E08

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2019.02.07.012 – PP - AGR.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **FRANCISCO CARLOS DE JESUS**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 21 de fevereiro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A04B4DA8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 007.2019.02.07.012 – PP - AGR.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **VALDÍZIO LOPES RODRIGUES**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 21 de fevereiro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E4265B91

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 008.2019.02.07.012 – PP - AGR.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sra. **KATIANE ALVES DA SILVA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 21 de fevereiro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:795479F8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 009.2019.02.07.012 – PP - AGR.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **GIRLAN DE OLIVEIRA FREITAS**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 21 de fevereiro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A9CF737B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 010.2019.02.07.012 – PP - AGR.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **ANTÔNIO VALMIR RODRIGUES DE SOUSA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 21 de fevereiro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C3354125

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 011.2019.02.07.012 – PP - AGR.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **FRANCISCO OSTON FERREIRA LIMA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 21 de fevereiro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:99AF9F0E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 012.2019.02.07.012 – PP - AGR.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **DIEGO JOVENTINO DE OLIVEIRA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 21 de fevereiro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5635761D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 013.2019.02.07.012 – PP - AGR.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **FRANCISCO JAMISON RIBEIRO DOS SANTOS**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 21 de fevereiro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C94390D7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 014.2019.02.07.012 – PP - AGR.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **JOSÉ FLÁVIO DA SILVA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 21 de fevereiro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F620A26F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 015.2019.02.07.012 – PP - AGR.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **SERGIO LUIS LOPES PEREIRA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 21 de fevereiro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:128970D1

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 016.2019.02.07.012 – PP - AGR.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **ANTÔNIO MARCOS FERNANDES ALMEIDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 21 de fevereiro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FB962C9A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, autuado sob o no 2020.07.08.022-PP-SEAGRI, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de materiais para manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água em várias localidades do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 22 de julho de 2020, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 08 de julho de 2020.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:6A2C883F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, autuado sob o no 2020.07.08.023-PP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de materiais para iluminação pública para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 23 de julho de 2020, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 08 de julho de 2020.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:A746A175

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.08.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tomado sob nº 2020.07.08.1. **Objeto:** Aquisição de testes qualitativos das frações IgG e IgM para detecção do COVID-19, destinados ao enfretamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 09 de Julho de 2020 às 17:00 horas, **Abertura das propostas**: 16 de Julho de 2020 às 09:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 16 de Julho de 2020 às 09:30 horas, através do site **www.bll.org.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 35441569/999051870.

Farias Brito/CE, 08 de Julho de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3C3FDF73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2230101/2020–OBJETO: Realizar acréscimos e decréscimos quantitativos ao contrato de obras de construção civil destinadas à construção de sumidouros na Sede e de bueiros em várias localidades da Zona Rural do Município de Frecheirinha-CE.**CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo Secretário de Administração.**CONTRATADA:**Master Serviços e Construções Eireli – ME., (CNPJ: 26.991.913/0001-00), representada pelo sr. Alexandre Feitoza de Vasconcelos.**VALORES:**Decréscimo de R$ 34.847,41 (Trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), resultante do acréscimo de R$ 46.065,76 e supressão de R$ 80.913,17.**PRAZOS:** 02 (dois) meses de execução e 30 (trinta) dias de vigência após a execução.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alíneas"a" e "b" do Inciso I do Caput do art. 65, c/c os seus § 1º e 2º, no Inciso I do § 1º do art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sexta do próprio contrato.**DATA:**03/07/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Sec. de Administração e Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:A4D145CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr(a). .**FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS**, Secretaria de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ENVOLVENDO A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS ESTATISCOS, ESTUDOS E PESQUISAS VISANDO O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE E A EXPANSÃO DO ENSINO, A ANALISE DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E GERENCIAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Favorecido: P V B DE SOUSA ME.

Valor Global: R$ 23.700,00(Vinte e três mil e setecentos reais)

Prazo de execução: Até 31 de Dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Parágrafo único, do artigo 26 e artigo 24 e inciso II, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores e na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. **FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS**, Secretaria de Educação.

Groaíras-CE, 09 de Julho de 2020.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:8E9A300B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0207.001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Groaíras, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, EQUIPE DE ENTREGA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ORIENTADORES SOCIAIS, MOTORISTAS, SERVIÇOS GERAIS E CONSELHO TUTELAR), VISANDO A PROTEÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS QUE COMPÕE A SECRETARIA, DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO.
FAVORECIDO: NUTRIENTESMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ n0 26.383.079/0001-70, estabelecida na Rodovia Anel Viário, 1065, Cidade Nova, Maracanaú-CE.
VALOR GLOBAL: R$ 21.243,50 (Vinte e um Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem como fundamento o disposto no art. 4º, da Lei Federal n. º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, no Decreto nº 33.510/2020, que instituiu Estado de Emergência no território do Estado do Ceará, e pelos Decretos nº 06/2020 e nº 08/2020, que instituíram Estado de Emergência e estabeleceram outras providências no âmbito do Município de Groaíras, bem como no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações.
Declaração de Dispensa emitida pela Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pelos Ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas do município de Groaíras.

Groaíras - CE, 09 de Julho de 2020.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:2E66BE56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
VISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2703.18-05/04 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 01.03.18-01TP – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: CONINT CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO EIRELI-ME CNPJ nº 15.078.662/0001- 51 – Finalidade: Prorrogação do Prazo dos SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS ATRAVÉS DA TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO POR MEIO DE USO DE SISTEMA LOCADO DE GERENCIAMENTO DE CAPTURA INTELIGENTE DE IMAGENS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, A GUARDA DIGITAL, O TRATAMENTO DAS IMAGENS, O RECONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Nova Vigência: até 29/03/2021 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/06/2020 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Kleyton Damasceno Aragão (CONTRATANTE); Amilson Araújo Lopes (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonia Derlange Rodrigues Soares
Código Identificador:465A3729

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2703.18-03/10 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 01.03.18-01TP – Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: CONINT CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO EIRELI-ME CNPJ nº 15.078.662/0001-51 – Finalidade: Prorrogação do Prazo dos SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS ATRAVÉS DA TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO POR MEIO DE USO DE SISTEMA LOCADO DE GERENCIAMENTO DE CAPTURA INTELIGENTE DE IMAGENS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, A GUARDA DIGITAL, O TRATAMENTO DAS IMAGENS, O RECONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE- CE – Nova Vigência: até 29/03/2021 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/06/2020 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57,

da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Luis Alberto de Araújo (CONTRATANTE); Amilson Araújo Lopes (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonia Derlange Rodrigues Soares
Código Identificador:DBAB8FEB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
VISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2703.18-05/07 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 01.03.18-01TP – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada: CONINT CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO EIRELI-ME CNPJ nº 15.078.662/0001-51 – Finalidade: Prorrogação do Prazo dos SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS ATRAVÉS DA TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO POR MEIO DE USO DE SISTEMA LOCADO DE GERENCIAMENTO DE CAPTURA INTELIGENTE DE IMAGENS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, A GUARDA DIGITAL, O TRATAMENTO DAS IMAGENS, O RECONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Nova Vigência: até 29/03/2021 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/06/2020 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Amilson Araújo Lopes (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonia Derlange Rodrigues Soares
Código Identificador:47DFAEB3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 3ªALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2703.18-05/06 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 01.03.18-01TP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: CONINT CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO EIRELI-ME CNPJ nº 15.078.662/0001-51 – Finalidade: Prorrogação do Prazo dos SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS ATRAVÉS DA TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO POR MEIO DE USO DE SISTEMA LOCADO DE GERENCIAMENTO DE CAPTURA INTELIGENTE DE IMAGENS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, A GUARDA DIGITAL, O TRATAMENTO DAS IMAGENS, O RECONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Nova Vigência: até 29/03/2021 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/06/2020 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Amilson Araújo Lopes (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonia Derlange Rodrigues Soares
Código Identificador:91AB2D7D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2703.18-05/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 01.03.18-01TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CONINT CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO EIRELI-ME CNPJ nº 15.078.662/0001- 51 – Finalidade: Prorrogação do Prazo dos SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS ATRAVÉS DA TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO POR MEIO DE USO DE SISTEMA LOCADO DE GERENCIAMENTO DE CAPTURA INTELIGENTE DE IMAGENS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, A GUARDA DIGITAL, O TRATAMENTO DAS IMAGENS, O RECONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Nova Vigência: até 29/03/2021 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/06/2020 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Amilson Araújo Lopes (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonia Derlange Rodrigues Soares
Código Identificador:76CA8F03

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2703.18-05/08 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 01.03.18-01TP – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: CONINT CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO EIRELI-ME CNPJ nº 15.078.662/0001-51 – Finalidade: Prorrogação do Prazo dos SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS ATRAVÉS DA TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO POR MEIO DE USO DE SISTEMA LOCADO DE GERENCIAMENTO DE CAPTURA INTELIGENTE DE IMAGENS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, A GUARDA DIGITAL, O TRATAMENTO DAS IMAGENS, O RECONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Nova Vigência: até 29/03/2021 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/06/2020 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Lyana Carvalho Veras (CONTRATANTE); Amilson Araújo Lopes (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonia Derlange Rodrigues Soares
Código Identificador:04BBFE18

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 3ªALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2703.18-03/04 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 01.03.18-02TP – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: CONINT CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO EIRELI-ME CNPJ nº 15.078.662/0001- 51 – Finalidade: Prorrogação do Prazo dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVOS ÀS DECLARAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS, PRESTADAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB ENTRE ELAS: DCTF MENSAL, GFIP MENSAL, DIRF CAGED EVENTUAL, RAIS E DIRF ANUAL, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE CUNHO TRIBUTÁRIO FEDERAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Nova Vigência: até 29/03/2020 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/06/2020 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual –

Signatários: Kleyton Damasceno Aragão (CONTRATANTE); Amilson Araújo Lopes (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonia Derlange Rodrigues Soares
Código Identificador:805E4AB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2020

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE EM OBSERVANCIA AO DECRETO ESTADUAL N°. 33.645 DE 03 DE JULHO DE 2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas no artigo 61, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o decreto do Governo do Estado do Ceará n°. 33.645 de 03 de julho de 2020 que prorroga o Decreto Estadual n° 33.608 de 30 de Maio de 2020 e o Decreto do Governo do Estado do Ceará n°. 33.519 de 19 de Março de 2020 que "INTENSIFICA AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS".

CONSIDERANDO, a observância as recomendações previstas pelo Ministério Público do Município de Guaraciaba do Norte, n°. 004/2020/PmJGRN, n°.005/2020/PmJGRN e n°. 006/2020/PmJGRN;

CONSIDERANDO que o Municipio de Guaraciaba do Norte, tem o poder dever de observar estritamente as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Ceará, no sentido de manter as precauções necessárias ao combate a pandemia;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará analisando os índices de risco de contágio, determinou a manutenção das medidas restritivas para as cidades do interior do Estado, prorrogando a fase de transição e recomendando a manutenção das medidas de fase de transição conforme previsão no Decreto Estadual n 33.645 de 03 de Julho de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de um retorno gradual e responsável dos setores econômicos do Municipio de Guaraciaba do Norte, mas sempre pautado na prudência e responsabilidade social de conter os índices de contaminação comunitária causada pela propagação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas**,** até o dia **12 de Julho de 2020,** as diretrizes previstas no Decreto Municipal nº 010/2020, que terão sua validade de acordo com o atuais Decretos do Governo do Estado do Ceará n°. 33.645/2020 de 03 de Julho de 2020 e nº 33.608/2020 de 30 de maio de 2020, bem como as disposições contidas no Decreto Estadual de nº 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Ficam mantidas vigentes em todos os seus termos as permissibilidades e vedações previstas no Decreto Municipal n°. 033/2020 de 01 de Junho de 2020 bem como as previsões contidas no anexo I e II do mesmo Decreto.

Art. 3°. Fica vedado a prática de qualquer atividade física ou esporte coletivo realizados em espaços públicos e privados, sob pena de aplicação de multa aos cidadãos que descumpram a presente medida administrativa.

Parágrafo Único*- Fica mantida a liberação da prática de atividades físicas de caráter individual, desde que mantidos os rígidos controles de biossegurança, como o uso obrigatório de máscaras faciais durante a atividade e o uso de álcool em gel.*

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 06 do mês de Julho do ano de 2020.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Derlange Rodrigues Soares
Código Identificador:D4DCC0C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 35/2020 IBIAPINA-CE, 06 DE JUNHO DE 2020.
PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS, RENOVA A POLÍTICA DE MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL,

DECRETO N.º 35/2020 Ibiapina-CE, 06 de junho de 2020.

PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS, RENOVA A POLÍTICA DE MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, Antonio Leandro Gomes Linhares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ibiapina/CE.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.645, de 03 de julho de 2020, o qual prorroga o isolamento social no Estado do Ceará;
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal de nº 018/2020, de 14 de abril de 2020;
CONSIDERANDO que os casos confirmados da COVID-19 continuam a aumentar nesse Município;
CONSIDERANDO que o Isolamento Social é a medida mais eficiente de combate e prevenção à COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de um retorno gradual e responsável dos setores econômicos.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o **dia 12 de julho de 2020**, no âmbito do Município de Ibiapina, as vedações e demais disposições dos Decretos Estaduais de nº 33.519, de 19 de março de 2020 e suas alterações posteriores, além do Decreto Estadual de nº 33.645, de 03 de julho de 2020, bem como dos Decretos nº 23/2020, 25/2020, 27/2020, 30/2020, 33/2020 do Município de Ibiapina.
Art. 2º. Permanecerão, até determinação em contrário, suspensos em todo o território deste Município:
I - eventos de qualquer natureza, público ou privado, com aglomeração de pessoas;
II - atividades coletivas em espaços e equipamentos públicos e privados, tais como shows, festas, congressos, reuniões, torneios, jogos, apresentações teatrais, sessões de cinema, comemorações;
III - reuniões, para quaisquer fins, realizadas em âmbito público ou privado que ensejem aglomerações;
IV - aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados;
V - feiras de qualquer natureza.
§ 1º Em todo o período de situação de emergência, fica mantido o dever de isolamento social domiciliar, especialmente para as pessoas integrantes do grupo de risco da COVID-19, sendo recomendável a circulação de pessoas apenas em casos estritamente necessários.
§ 2º O indivíduo que estiver infectado ou com suspeita de contágio de COVID19 deverá permanecer em confinamento obrigatório residencial.
§ 3º Os rios, cachoeiras, praças e demais espaços de uso coletivo, público e privado, não poderão, no período de emergência em saúde, ser utilizados para a promoção de qualquer atividade.

Art. 3°. Fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar, consistente na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:
I - o deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico;
II - o deslocamento para fins de assistência veterinária;
III - o deslocamento para atividades ou estabelecimentos liberados;
IV - circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;
V - o deslocamento para a compra de materiais imprescindíveis ao exercício profissional;
VI - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso da necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;
VII - o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;
VIII - o deslocamento para serviços de entregas;
IX - o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;
X - a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;
XI - o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;
XII - o trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;
XIII - deslocamentos em razão da atividade advocatícia, quando necessária a presença do advogado para a prática de ato ou o cumprimento de diligências necessárias à preservação da vida ou dos interesses de seus clientes, vedado qualquer tipo de atendimento presencial em escritório, mesmo que com hora marcada.
XIV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
Parágrafo único. Para a circulação excepcional autorizada na forma do "caput", deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.
Art. 4º. Mantém-se permitido desde 1º de junho o transporte alternativo municipal, que liga a sede a zona rural do Município de Ibiapina, incluindo transporte de moto-taxista e táxi, até posterior deliberação, em caso de aumento dos percentuais de contaminação dentro do território municipal, **devendo** todos cumprir o determinado no artigo 5º do presente Decreto Municipal. A permissão de funcionamento das referidas atividades implica na observação das condições sanitárias impostas a todos e, caso seja vislumbrado pelas autoridades algum tipo de descumprimento, haverá sanções.
Art. 5º. A partir de 1° de junho de 2020, serão liberadas, na forma e condições do Anexo II do Decreto Estadual de nº 33.608, de 30 de maio de 2020, cópia em anexo, as seguintes atividades, no território deste Município.
I - indústria química e correlatos; indústria de artigos de couro e calçados; indústrias metalmecânica e afins; saneamento e reciclagem; energia; indústrias têxteis e roupas; indústria de comunicação, publicidade e editoração; indústria e serviços de apoio; indústria de artigos do lar; indústria de agropecuária; indústria de móveis e madeira; indústria da tecnologia da informação; logística e transporte; indústria automotiva;
II - cadeia da construção civil e da saúde.
§ 1° As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão obedecer a limite percentual máximo de trabalhadores que poderão atuar simultaneamente de modo presencial, de acordo com o disposto no Anexo II do Decreto Estadual de nº 33.608, de 30 de maio de 2020.
§ 2° A liberação de atividades no âmbito do Município de Ibiapina ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação definidos pelas autoridades da saúde do Governo do Estado do Ceará bem como deste Município.
§ 3° Os estabelecimentos situados em Ibiapina, autorizados a funcionar nos termos deste Decreto, cujos funcionários dependam do transporte público, e que atuem em turno único em horário comercial, deverão observar os horários de funcionamento previstos no Anexo III, do Decreto Estadual de nº 33.608, de 30 de maio de 2020, buscando promover a segurança dos trabalhadores durante o trajeto ao local de trabalho.
§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, será, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
Art. 6º. A partir do dia 10 de julho de 2020, fica autorizado o retorno do serviço de transporte intermunicipal pelo Decreto Estadual de nº 33.645, de 03 de julho de 2020, ficando autorizado a partir de então a reabertura do terminal rodoviário.
Art. 7º. A liberação de atividades, na forma deste Decreto, deverá ser acompanhada da observância pelos estabelecimentos autorizados a funcionar do Protocolo Geral de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores.
Parágrafo único. Sem prejuízo do cumprimento das medidas gerais previstas no Anexo IV, do Decreto Estadual de nº 33.608, de 30 de maio de 2020, deverão os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia:
I - disponibilizar álcool 70% a clientes e funcionários;
II - zelar pelo uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao trabalho seguro;
III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras;
IV - adotar regimes de trabalho e/ou jornada para empregados com o propósito de preservar o distanciamento social dentro do estabelecimento;
V - preservar o distanciamento mínimo de 2 (dois metros) no interior do estabelecimento, seja entre clientes e funcionários, seja entre clientes;
VI - manter o ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum;
VII - organizar as filas de dentro e fora dos estabelecimentos, preservando o distanciamento social mínimo estabelecido no inciso V;
VIII - orientar funcionários e clientes quanto à adoção correta das medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19;
IX - usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários.
Art. 8º. As instituições bancárias deverão adotar boas práticas para evitar a disseminação da COVID-19, dentre as quais:
I - obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os trabalhadores, inclusive terceirizados, e por clientes que estejam dentro do estabelecimento;
II - oferta de álcool 70%, a funcionários e usuários, inclusive no local reservado para caixas de autoatendimento;
III - responsabilização quanto à organização e à orientação das filas, observado sempre o distanciamento mínimo de 2m entre as pessoas;
IV - definição de um quantitativo máximo de clientes em atendimento no interior da agência ou correspondente;
V - estabelecimento de um horário exclusivo para o atendimento de clientes do grupo de risco da pandemia.
§ 1° Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às lotéricas e demais unidades de atendimento bancário.
§ 2° A inobservância ao disposto neste artigo sujeitará os estabelecimentos às penalidades previstas na legislação, sem prejuízo da revogação específica de sua exclusão do disposto no Decreto Estadual de n° 33.519, de 19 de março de 2020.
Art. 9º. As atividades em funcionamento deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstos no anexo IV do Decreto Estadual de nº 33.608, de 30 de maio de 2020.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que desempenhem mais de uma atividade econômica autorizada a funcionar, deverão ser obedecidos todos os protocolos setoriais correspondentes às referidas atividades.
Art. 10º. Até ulterior deliberação, os órgãos e entidades municipais permanecerão em regime especial de trabalho, objetivando manter a

salubridade do ambiente laboral e a segurança necessária para o desempenho funcional.
§ 1º Nas atividades em que a presença do servidor ou colaborador no ambiente de trabalho é indispensável para a continuidade e eficiência do serviço público, o trabalho será presencial, dentro de todos os protocolos sanitários exigidos, em especial quanto ao uso obrigatório de máscara, a higienização das mãos e das superfícies e o distanciamento mínimo de 2m (Dois metros).
§ 2º Caso o espaço físico da Secretaria Municipal e/ou do Setor ou Órgão seja insuficiente para o devido distanciamento, deverá ser feito um rodízio estabelecendo os que trabalharão de forma presencial.
§ 3º Nas atividades em que não houver prejuízo, será mantido o trabalho remoto, com a supervisão do Gestor da respectiva Secretaria.
§ 4º Os agentes públicos que integram o grupo de risco, com exceção dos lotados na Saúde, Assistência Social e Limpeza Pública, deverão exercer suas atividades exclusivamente de forma remota, observadas as orientações de seus respectivos superiores.
§ 5º As Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Urbano e Assistência Social deverão tomar todas as medidas necessárias para preservar a saúde dos servidores e colaboradores pertencentes ao grupo de risco.
Art. 11º. Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Municipal de nº 018/2020, de 14 de abril de 2020.
Art. 12. Considera-se a assistência social atividade essencial.
Art. 13. Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.
§ 1º No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.
§ 2º Encaminhe-se também cópia deste Decreto para os meios de comunicação, para a ampla divulgação.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, EM 06 DE JUNHO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:C4CD1749

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE Nº 006/2020

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE Nº 006/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 094, de 27 de janeiro de 1992, alterada pela Lei n° 641 de 29 de abril de 2014, tendo em vista o que consta do Parecer Conclusivo nº 48, dos Servidores em Estágio Probatório, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,
RESOLVE
DECLARAR A ESTABILIDADE no Serviço Público Municipal desde 01 de julho de 2020, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, dos servidores abaixo relacionados, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital 001/2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Icapuí, homologado em 18 de novembro de 2013, publicado no DOM de 04 de dezembro de 2013 nomeados em 01 de julho de 2017, por haver cumprido o Estágio Probatório.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Ricardo de Sousa Rebouças	1232991

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 02 de julho de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida 22 de Janeiro, 5183 – Centro – Icapuí – Ce
CNPJ nº 10.393.593/0001-57 Fone: (88) 3432-1346 www.icapui.ce.gov.br

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:83E88F5E

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE Nº 007/2020

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE Nº 007/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 094, de 27 de janeiro de 1992, alterada pela Lei n° 641 de 29 de abril de 2014, tendo em vista o que consta do Parecer Conclusivo nº 48, dos Servidores em Estágio Probatório, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, RESOLVE DECLARAR A ESTABILIDADE no Serviço Público Municipal desde 03 de julho de 2020, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, das servidoras abaixo relacionados, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital 001/2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Icapuí, homologado em 18 de novembro de 2013, publicado no DOM de 04 de dezembro de 2013 nomeados em 03 de julho de 2017, por haver cumprido o Estágio Probatório.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Juliana Kênia da Silveira Bispo	1233017
02	Juliane Lima da Silveira	1233009

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 02 de julho de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:BEE1FDB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.014/2020 - PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Adiamento - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.014/2020 - PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário, centrais de ar condicionado e equipamentos de lavanderia destinados ao setor COVID-19 (UTI – Unidade de Terapia Intensiva, leitos de retaguarda e leitos clínicos) onde serão realizados atendimentos a pacientes COVID-19 e Hospital Regional, junto a Secretaria da Saúde de Icó/Ce, inicialmente que: Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 15/07/2020; Abertura e julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08hs59min do dia 15/07/2020 e Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 15/07/2020 passarão para as seguintes datas: Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 17/07/2020; Abertura e julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08hs59min do dia 17/07/2020 e Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 17/07/2020 em virtude da necessidade de ordenação das datas das licitações, maiores informações nasala da Comissão de Licitação, situadana Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 no site:www.tce.ce.gov.br. 08 de julho de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:61853339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.006/2020 - PP

O Município de Icó, através da Secretaria da Educação, torna público o extrato do Contrato nº 13.006/2020-01 resultante do Pregão Presencial nº 13.006/2020 - PP -Unidade Administrativa: Secretaria da Educação -Objeto: Aquisição de fardamentos escolares para atender as necessidades das escolas públicas municipais, integrantes da Secretaria da Educação do município de Icó-Ce -Prazo de vigência do contrato:O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato -Valor global do contrato nº 13.006/2020-01:R$ 2.411.875,00 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) -Dotação Orçamentária:13.03.12.361.0231.2.103 e 13.03.12.365.0271.2.021 - Elemento de despesas:3.3.90.30.00 -Fonte de Recurso:Precatório - Contratado:IP de Lemos - ME, através de seu representante legal, o Sr.Isaudo Peixoto de Lemos -Assina pela contratante: Ordenadora de despesas da Secretaria da Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa -Data da assinatura do contrato: 03 de julho de 2020.

Icó/CE, 03 de julho de 2020.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:A2DCA17A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.010/2020-PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13.010/2020-PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de serviços durante todo o segundo semestre de agosto a dezembro de 2020, com vistas à execução de formação de profissionais da educação, implantação de uma plataforma digital de ensino e plano de contingência e acompanhamento, para os alunos da rede pública municipal, por meio de ação pedagógica direcionada aos professores e demais profissionais integrantes da Secretaria da Educação do Município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 22 de julho de 2020, às 08hs30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 08 de julho de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:AF7B569E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.012/2020

O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 15.012/2020-01; 15.012/2020-02 e 15.012/2020-03, resultante do Pregão Eletrônico nº 15.012/2020 - Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde - Objeto: Aquisição de material de limpeza, descartáveis e utensílios destinados ao setor COVID-19 (UTI – Unidade de Terapia Intensiva, leitos de retaguarda e leitos clínicos) onde serão realizados atendimentos a pacientes COVID-19, junto a Secretaria da Saúde de Icó/Ce -Prazo de vigência dos contratos: Os contratos terão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 15.012/2020-01: R$ 182.733,08 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e oito centavos); 15.012/2020-02: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) e 15.012/2020-03: R$ 15.767,97(quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) - Dotação Orçamentária:15.02.10.302.0176.2.036 -Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos:Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -Contratado:A. C. COMÉCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME, através de seu representante legal, o Sr.Abner Maia Nogueira Barbosa;DDP COMÉRCIO DE CONVENIENCIA E INFORMATICA EIRELI, através de seu representante legal, oSr.Sr.Luciano da Costa Evangelista eCENTRO SUL DISTRIBUIDORA EURELI, através de seu representante legal, o Sr.Carlos André Mourão da Silva -Assina pela contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, o Sr.Marcos Antônio Nunes Barreto -Data da assinatura dos contratos: 22 de junho de 2020.

Icó/CE, 22 de junho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO
Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:E619C44E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.04.02-PMI-SEAP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.04.02-PMI-SEAP. Objeto: aquisição de grade hidráulica aradora e bomba lavadora destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Município de Iguatu-CE. Data da Sessão: 28 de julho 2020, às 08:30 horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 08 de julho de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B1A1F6AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.03.30.03-PMI-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.03.30.03-PMI-DIV. A Comissão de Licitação, torna público que no dia 13 de julho de 2020, às 09h30min, estará realizando sessão para dar continuidade ao processo acima numerado. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araujo, s/n, Esplanada II.

Iguatu – Ce, 08 de julho de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7CEE6920

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.795, DE 08 DE JULHO DE 2020.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS, EXCLUSIVO PARA O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA (IPTU), AUTORIZA DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS (REMISSÃO TRIBUTÁRIA)

Art. 1º - Fica instituído no Município de Iguatu o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS), exclusivo para o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU) **com vigência de 60 (sessenta**) dias a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias por meio de Decreto Municipal, consistente em facultar ao contribuinte a liquidação de seus débitos de IPTU, valendo-se dos seguintes benefícios:

I – Dispensa dos valores relativos a 100% (cem por cento) do total dos juros de mora e multa de mora, bem como dispensa de 100% (cem por cento) dos valores relativos ao total da multa de infração fiscal, quando houver, se o pagamento do crédito tributário for efetuado à vista;

II – Dispensa de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos ao total dos juros de mora e multa de mora, bem como dispensa de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos ao total da multa de infração fiscal, quando houver, se o pagamento do crédito tributário for efetuado de forma parcelada em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas;

Parágrafo único. No caso previsto no inciso II deste artigo, **a primeira parcela não deverá ser inferior a 10% (dez por cento)** do montante devido após o benefício concedido.

CAPÍTULO II
DO DESCONTO

Art. 2ª - Fica o município autorizado a conceder desconto, de 2 (dois) UFIRMI, aos contribuintes que emitirem seus boletos para pagamento do IPTU do exercício de 2020, utilizando os serviços eletrônicos via internet, a fim de maximizar a utilização das ferramentas virtuais disponibilizadas.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA FRUIÇÃO

Art. 3º - Para fruição dos benefícios de que trata este programa o contribuinte interessado deverá:

I – Preencher, apondo assinatura no requerimento de adesão ao programa (anexo único desta lei), e, apresentá-lo, durante sua vigência, perante a Secretaria da Fazenda Municipal de Iguatu, por meio dos serviços de eletrônicos via internet;

II – Recolher o valor do débito, ou parcela deste, calculado na forma do artigo anterior, em até 02 (dois) dias contados a partir do despacho autorizativo exarado por chefe de unidade fiscal da secretaria competente;

III – O valor mínimo da parcela não deverá ser inferior a R$100,00 (cem reais) após o benefício concedido.
IV – Expressa e irretratavelmente confessar os débitos objeto do pedido, inclusive os vencidos no presente exercício manifestando de igual forma, sua renúncia ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstaculizar sua cobrança;

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Os benefícios de que trata esta lei alcançarão os débitos inscritos ou não em **Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos a exercícios fiscais anteriores e corrente**.

Parágrafo Único. Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o benefício aplicar-se-á às parcelas vencidas e não pagas, assim como as vincendas a partir da data da respectiva solicitação, sendo vedada a cumulatividade dos benefícios já contemplados por outro (s) programa (s) municipal (is) semelhante (s), observando-se o seguinte procedimento:

I – Levantar-se-á o montante de todos os débitos lançados contra o requerente, aplicando-se em seguida o respectivo desconto de que trata o artigo 1º desta lei conforme seja a opção de pagamento.

II – Apurar-se-á o montante das parcelas pagas decorrentes de parcelamentos beneficiados ou não com REFIS anterior, a título de crédito em favor do requerente, atualizando-se monetariamente cada parcela com base na unidade fiscal do exercício em que foi efetivamente liquidada.

III – O saldo resultante da subtração dos valores apurados nos incisos anteriores será considerado a base de incidência para os benefícios de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 5º - O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento dentro do prazo estipulado no inciso II do art. 2º desta Lei, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará na perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se está já estiver proposta, seu prosseguimento nos próprios autos. Tal inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo assim o benefício, voltando a incidir sobre o valor principal do débito todos os encargos proporcionais pela mora, bem como a respectiva atualização monetária integral.

Parágrafo Único. O surgimento de quaisquer outros débitos tributários, na hipótese de opção pelo pagamento fracionado, acarretará, igualmente, a exclusão do beneficiário do presente programa, sendo conferido a este, previamente, o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para regularização.

Art. 6º - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como não contemplará eventuais custas judiciais oriundas dos processos executivos ajuizados.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação deste diploma legal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº. _____
À SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL DE IGUATU.

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS Nº. _____

NOME/RAZÃO SOCIAL:

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA:

TEL(S):

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR:

O contribuinte acima qualificado requer sua adesão ao programa REFIS, reconhecendo na oportunidade, para os efeitos do artigo 174, IV, Lei Federal 5.172/66 (CTN), a certeza e liquidez dos débitos constantes na planilha descritiva em anexo, a qual constitui parte integrante deste documento, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal nº. _____/2020, na seguinte forma:

( ) À VISTA - ( ) 6 parcelas

Ciente estou de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança dos referidos débitos, bem como de que o não pagamento de tais valores, dentro de 02 (dois) dias a contar do despacho abaixo, ensejará a imediata revogação dos benefícios, implicando assim, na cominação dos acréscimos legais, sem prejuízo do ajuizamento ou prosseguimento, conforme o caso, da ação executiva fiscal pertinente.

Sabedor estou, igualmente, de que a inadimplência, perante essa Fazenda Pública, de quaisquer outros tributos acarretará a perda do benefício, a teor do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da lei municipal retro mencionada.

O contribuinte ou responsável tributário confessa – de forma irretratável – a dívida acima apontada, renunciando na oportunidade ao direito de questioná-la administrativa ou judicialmente, estando ciente e autorizando, neste ato, a negativação de seu cadastro e a respectiva inscrição do débito, uma vez negociado neste termo e não adimplido, no Serviço de Assessoria e Sociedade Anônima (SERASA) ou no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), ou em outras instituições que tenham a mesma finalidade, na forma do artigo 185-A da Lei Municipal nº. 1.061, de 29/12/2005 (redação conferida pela Lei nº. 1.365, de 16/12/2009).

Iguatu, _____, de _____ de 2020.

_____
Contribuinte / Responsável / Procurador

DESPACHO:
Autorizado em ____/_____/2020

_____
Autoridade Fazendária (assinatura e carimbo)

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:76532D36

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.796, DE 08 DE JULHO DE 2020.

DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de EXPEDITO DE SOUSA BANDEIRA a UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, localizada na Rua Nelson de Sousa Alencar, com Rua Silvino Filgueiras, bairro Veneza, da cidade de Iguatu-Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:58E61B1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 031/2020 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a senhora **GERALDINA LOPES BRAGA,** no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA:** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, contidos no anexo único deste Edital para comparecer no prazo de 02 (dias) úteis a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:
Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de posse da documentação exigida no edital 013/2019.
ANEXO ÚNICO

MOTORISTA CATEGORIA D
RAIMUNDO NONATO BRAGA

Irauçuba/CE, 07 de Julho de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7E32E4C5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 2020.02.20.01 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de locação de Compressor de Ar, diárias para eventuais serviços, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE. **Contratada**: R F FERREIRA COMÉRCIO & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.956.894/0001-44**,** com o valor global de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). **Assina pela Contratada:** Moisés Muniz Lira. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura. **Assinam pelas Contratantes (respectivamente):** Assirío Lotif Sousa Ferreira. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 1001 15 452 0031 2.054. **Elemento de Despesas/Subelemento de Nº:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.79. **Fontes de Recursos:** Próprio (Fonte 1001000000). **Data de Assinatura dos Contratos:** 07 de julho de 2020.

Irauçuba/CE, 07 de julho de 2020.

ASSIRÍO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0E1B427D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.08.07.01. - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2020.06.05.01 – SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2020.08.07.01. - Pregão Presencial de Nº 2020.06.05.01 – Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade

24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término de contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Saúde. **Contratada: E B N CERQUEIRA – EPP** com o valor global de R$ 14.493,50 (quatorze mil quatrocentos e noventa e três reais e cinqüenta; **Data de Assinatura da Ata:** 08 de julho de 2020

Irauçuba/CE, 08 de julho de 2020.

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FBC9061D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.06.05.01

Pregão Presencial Nº. 2020.06.05.01 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término de contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **Contratada**: **E B N CERQUEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.057.532/0001-23, com o valor global de **R$ 12.726,00 (doze mil e setecentos e vinte e seis reais)** para a Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratada:** Eriel Borges Cerqueira. **Contratantes:** Secretaria de Saúde. **Assina pela Contratante:** Amorim Gleidson Souza Mota. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, 0506 10 302 0011 2.022 - SAMU. **Elemento de Despesas/Subelemento de Nº:** 3.3.90.40.00 / 3.3.90.36.85. **Fontes de Recursos:** Próprio (Fonte 1211000000) SUS (1214000000). **Data de Assinatura dos Contratos:** 08 de julho de 2020.

Irauçuba/CE, 08 de julho de 2020.

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:77C2D3E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N°1.078/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.078/2020 Jaguaretama/CE, 03 de julho de 2020.
(Projeto de Autoria do Ver. Toinho de Salomão)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA CIDADE DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de **RUA MANOEL ARAÚJO BANDEIRA,** a via que se inicia a partir do entroncamento com a rua Maria Eulina Araújo, daí segue no sentido Leste para Oeste em direção a rua Luiz Gonzaga de Brito, localizada no Alto das Parinhas, no bairro Padre Sebastião Marleno, cidade de Jaguaretama.

Art. 2º. - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, adotar as providências que se fizerem necessárias para a fixação de placas indicativas.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 dias do mês de julho de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A86B1EAD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°2020070801

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020070801-SEIN, Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas da sede do município de Jaguaretama-CE, conforme projeto basico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 27/07/2020 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 08 de Julho de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F419B086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201088

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS PARA ATENDER AS MEDIDAS RELACIONADAS À EMERGÊNCIA CAUSADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL.....: R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.078 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.03, no valor de R$ 19.800,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2020 a 22 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:75ACB1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°20201089

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201089

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, JUNTO A SEC.DE A. SOCIAL, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL.....: R$ 39.493,80 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 39.493,80

VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2020 a 26 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Junho de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:41DE314D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REFERENTE: PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20201519

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2019121701-FUND

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB – JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CONTRATADA: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI – RAIMUNDO NONATO DIAS;

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMAS DAS E.M.E.F URÇULA FRANCISCA; SÃO JOSÉ; JOSÉ TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 Projeto 1515.123611202.1.045 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos ordinários.

VALOR DO REPLANILHAMENTO: R$ 92.537,92 (noventa dois mil, quinhentos e trinta sete reais e noventa dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº 215.027.223-72
Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB
CNPJ nº 15.452.458/0001-59
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:002FF753

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N° 056

Decreto Municipal Nº 056, de 08 de julho de 2020

ESTABELECE AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DO IPTU 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o art. 24 do Código Tributário Municipal determina a regulamentação das condições de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais constantes do Código Tributário Municipal para vigorar no exercício de 2020;

CONSIDERANDO o art. 2º, do Decreto Municipal N.º 021, de 02 de abril de 2020, que prevê o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, competência 2020, para o segundo semestre do ano de 2020;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, a capacidade contributiva e a supremacia do interesse público sobre o privado.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o desconto de 8% (oito por cento) sobre os valores referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para pagamento em parcela única até 30 de agosto de 2020, nos termos do artigo 24 do Código Tributário Municipal.
Parágrafo único – O contribuinte fará jus ao desconto de 4% (quatro por cento) se o pagamento for realizado em parcela única até 30 de setembro de 2020.

Art. 2° Fica estabelecida a condição de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sem desconto, em até 04 (quatro) parcelas de igual valor, com vencimentos mensais subsequentes a partir de 30 de agosto de 2020 e término em 30 de novembro de 2020, nos termos do artigo 24 do CTM, nos seguintes termos:

I – Valores até R$ 15,00 (quinze reais) não haverá parcelamento;

II – Parcelamento em até 02 (duas) vezes, para valores iguais a R$ 16,00 (dezesseis reais) até R$ 30,00 (trinta reais);

III – Parcelamento em até 03 (três) vezes, para valores iguais a R$ 31,00 (trinta e um reais) até R$ 50,00 (cinquenta reais);

IV- Parcelamento em até 04 (quatro) vezes, para valores iguais ou superiores a R$ 51,00 (cinquenta e um reais);

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 08 de julho de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B34026D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20200663

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200663

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO E KIT SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS MEDIDAS RELACIONADAS À EMERGÊNCIA CAUSADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0606.102440802.1.050 Enfrentemento Emergência Saúde Pública I mportância Inter Decorrente CORONAVIRUS, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2020 a 22 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:879598D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20200665

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200665

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, MAT. DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO,JUNTO A SEC. DE SAÚDE PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL.....: R$ 156.277,60 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 13.820,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 25.247,60, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 60.995,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 13.820,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 42.395,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2020 a 26 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Junho de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5453C3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20200666

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200666

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, MAT. DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO,JUNTO A SEC. DE SAÚDE PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL.....: R$ 1.040,00 (um mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.040,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2020 a 26 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Junho de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A7C06E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20200667

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200667

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, MAT. DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, JUNTO A SEC. DE SAÚDE, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL.....: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 69.000,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 69.000,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2020 a 26 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Junho de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C77093DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20200668

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200668

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, MAT. DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, JUNTO A SEC. DE SAÚDE, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL.....: R$ 14.742,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.742,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2020 a 26 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Junho de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F3BB12B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20200669

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200669

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, MAT. DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, JUNTO A SEC. DE SAÚDE, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL.....: R$ 29.422,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.422,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 7.500,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 7.500,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2020 a 26 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Junho de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DC0ABB9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 015/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

PRORROGA AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE COMBATE AO COVID-19, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes:

CONSIDERANDO a Portaria da Câmara Municipal nº 014/2020, de 30 de Junho de 2020, que prorroga as medidas preventivas de combate ao COVID-19, nas dependências da Câmara Municipal de Jardim e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0707029/20-GP, de 07 de Julho de 2020, que prorroga o isolamento social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.645, de 04 de Julho de 2020, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Altera o prazo necessário ao eficaz enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus, previsto anteriormente no art. 1º da Portaria 014/2020 de 07 de Julho de 2020 para até o dia 14 de Julho de 2020.

Art. 2º - As demais cláusulas da Portaria 004/2020, de 23 de Março de 2020, permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, passando a vigorar até o dia 14 de Julho do ano corrente.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Jardim(CE), em 07 de Julho de 2020.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:E4BC66E0

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 016/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros para compor a Comissão de Licitação para o exercício financeiro de 2020 e adota outras providências.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) atualizada pela Lei nº 9.854/99 de 27 de Outubro de 1999 c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal/88 e a necessidade de se promover aquisição de Bens e Serviços Técnico para o Poder Legislativo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020,** os seguintes servidores da Câmara Municipal de Jardim, abaixo descritos:

MEMBRO: RODOLFO JORGE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG Nº 2005099061025 –SSP/CE e CPF Nº 605.906.723-98, residente e domiciliado na Rua Zenith Alves Feitosa, 479, Centro, Jardim-CE.

MEMBRO: ANA FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 99099085363-SSP/CE e CPF nº 891.403.623-53, residente e domiciliada no Sítio Alto dos Medeiros, nº 50, Zona Rural, Jardim-CE.

MEMBRO: CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 2006034003843-SSP/CE e CPF nº 036.570.333-86, residente e domiciliado na Rua Dr. Jose Vieira, nº 222, Centro, Jardim-CE.

Art. 2º - Fica **DESIGNADO** como **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, o primeiro membro mencionado no **Art. 1º** desta portaria.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Jardim(CE), em 08 de julho de 2020.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:33A093E3

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 017/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Jardim para o exercício financeiro de 2020 e adota outras providências.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) atualizada pela Lei nº 9.854/99 de 27 de Outubro de 1999 c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal/88 e a necessidade de se promover aquisição de Bens e Serviços Técnico para o Poder Legislativo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 2006034003843-SSP/CE e CPF nº 036.570.333-86, como **PREGOEIRO OFICIAL** da Câmara Municipal de Jardim, para o Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º - Fica **DESIGNADOS** para compor a Equipe de Apoio, o senhor **JOSÉ RENAN MOREIRA,** portador do RG nº 2007667766-9 SSP/CE e CPF nº 605.957.663-07 e o senhor **ANTONIO MARCOS CONRADO DO NASCIMENTO,** portador do RG Nº 2007376876-0 SSPDS/CE e CPF Nº 604.530.133-17.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Jardim(CE), em 08 de julho de 2020.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:33C0A8AF

GABINETE
EDITAL Nº 03 – ALTERAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO SIMPLIFICADA - COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº 002/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM-CE.

GABINETE
EDITAL Nº 03 – ALTERAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO SIMPLIFICADA - COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº 002/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM-CE.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO RESULRADOS PRELIMINARES DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA ATENDER DEMANDA EMERGENCIAL DE

ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, constatando a necessidade de promover a correção em alguns itens, torna públicas as seguintes retificações no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 para contratação de servidores temporários para atender demanda emergencial de enfrentamento ao Coronavírus, destinado à secretaria municipal de saúde:
CONSIDERANDO a intensificação nas ações de combate ao COVID-19, o que dificultou a analise dos currículos dentro do prazo, resolve alterar a data do resultado preliminar e o cronograma dos atos subsequentes:
1. Altera o Cronograma no Item 10 do edital:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020	
Publicação do edital	01/07/2020
Período de inscrição	06/07/2020
Divulgação da classificação preliminar	09/07/2020
Período para interposição de recurso	10/07/2020
Resultado dos recursos e classificação final	13/07/2020
Contratação	14/07/2020

Jardim-CE, 08 de Julho de 2020.

CAMILLA RACKELLI DA CRUZ GAMBARRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:BD5EE4C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/GP/2020

PORTARIA Nº 244/GP/2020

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CACS-FUNDEB – (BIÊNIO 2020/2022) DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 718, de 16 de fevereiro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 807, de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CACS-FUNDEB – (BIÊNIO 2020/2022)**:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Taniza Leite de Oliveira Sampaio
Suplente: José Orlando Ferreira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Raimunda Furtado de Morais
Suplente: Sâmia Leite Montenegro

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Danielle Maria Lacerda de Oliveira
Suplente: Jocian Almeida de Sousa

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Danielle Targino Gonçalves Moura (Vice-Presidente)
Suplente: Maria Jurema Sampaio

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Francisco Wellington Alencar Menezes (Presidente)
Suplente: Égila Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Aélia de Sousa Januário
Suplente: Francisca Cícera da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Alessandra Ribeiro Santana
Suplente: Maria Marilene de Souza Ferreira

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Mayara Martins Pimenta
Suplente: Mariana Vitória da Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Maria Rosângela de Sousa
Titular: Maria Janete Alcântara
Suplente: Maria Eliane da Silva
Suplente: Maria Iraneide Dionísio Jacó

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTA:
Titular: Loamy Barbosa Oliveira
Suplente: Samuel Barbosa Alves

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 08 DE JULHO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3AE15EA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020SEAD-IN – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020SEAD-IN – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça através da Secretaria de Administração.

FUNDAMENTO JURÍDICO: *Caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Cartório de Registro de Títulos para prestação de Serviços Notariais e de Registral, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do município de Mombaça.

CONTRATADO: MOMBAÇA SEGUNDO CARTÓRIO – CARTÓRIO VERAS, CNPJ 05.674.130/0001-23.

DOS VALORES, DAS DOTAÇÕES, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R$
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0501.04.122.0004.2.011	3.3.90.39.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	**R$ 146.618,65 (cento quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Credenciamento 001/2020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar à Ilma. Sra. Secretária Municipal da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

MOMBAÇA – CE, 03 de julho de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:32C42532

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020SEAD-IN – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Gestor da Secretaria de Administração do município de Mombaça no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2020SEAD-IN – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Cartório de Registro de Títulos para prestação de Serviços Notariais e de Registral, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do município de Mombaça, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2020.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0EDDC4FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2020SEAD-IN – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora Secretária Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020SEAD-IN – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de Cartório de Registro de Títulos para prestação de Serviços Notariais e de Registral, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do município de Mombaça.

CONTRATADO: MOMBAÇA SEGUNDO CARTÓRIO – CARTÓRIO VERAS, CNPJ 05.674.130/0001-23.

DOS VALORES, DAS DOTAÇÕES, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R$
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0501.04.122.0004.2.011	3.3.90.39.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	**R$ 146.618,65 (cento quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: *Caput*, Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no Credenciamento nº 001/2020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Secretária de Administração, em 03 de julho de 2020.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:168A69E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06072001SEAD

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020SEAD-IN – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de Cartório de Registro de Títulos para prestação de serviços Notariais e de Registral, para atendimento das necessidades da Secretaria de Sdministração do Município de Mombaça.

VALORES E CRÉDITOS PELOS QUAIS OCORRERÃO AS DESPESAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0501.04.122.0005.2.010	3.3.90.39.00	RECURSOS ORDINARIOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 146.618,65 (cento quarenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA - Secretária de Administração.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO ALVES VERAS (Escrivão, Tabelião e Oficial) da pessoa jurídica, **MOMBAÇA SEGUNDO CARTÓRIO – CARTÓRIO VERAS.**

MOMBAÇA - CE, 06 de julho de 2020.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:50E0BF8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2020- SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA MONTAGEM DE 01 (UMA) SALA ACÚSTICA, PARA FUNCIONAMENTO DE UM STUDIO E ILHA DE EDIÇÃO A SER ASSISTIDA POR TÉCNICOS DAS DIVERSAS ÁREAS DE PRODUÇÃO MIDIÁTICA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA RÁDIO WEB, DE FREQUÊNCIA VIRTUAL E UMA TV WEB DE FREQUÊNCIA VIRTUAL, COM SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **22.07.2020 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:1D1F87E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01 de JULHO de 2020, licença prêmio por um período de 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, à servidora pública **CLAUDIA REBOUÇAS DA SILVA, matricula 1301772,** ocupante do cargo de Atendente de Serviços Médicos, lotada na Secretaria de Articulação Institucional – com exercício no Fórum local - em cumprimento a decisão judicial, já transita em julgado, proferida nos autos do proc. 0008610-31.2014.8.06.0128/0, que tramitou perante a Primeira Vara da Comarca de Morada Nova – CE, a qual tinha sido suspensa por oportunidade e conveniência do Município, através da Portaria 159/2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:83D82A75

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º PE-001/2020-SAAE. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oxidação e desinfecção de água através de cloro liquefeito envasado em cilindros de 900 kg a serem entregues na estação de tratamento de água do SAAE de Morada Nova, incluindo equipamentos de dosagem, manutenção preventiva e corretiva, sinalização, kits de segurança e equipamentos de proteção, máscara panorâmica ou autônoma, logística de distribuição, treinamento e fornecimento de banner com instruções de uso ao operador da ETA, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência anexo I deste edital**. **Tipo:** Menor preço Por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia **22 de julho de 2020 as 09:00min (horário de Brasília)** encerra o procedimento de recebimento de propostas preços; e que a partir das **09h01min** dará início à classificação das mesmas e no mesmo dia a partir das **09:30min (horário de Brasília)** iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação.

A COMISSÃO.

THATTYLLA MARA DOS SANTOS NOBRE
Pregoeira Oficial do SAAE/MN

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:74B68E13

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n.º TP-001/2020-SAAE. **Objeto**: **contratação de empresa para executar serviços técnicos profissionais especializados da gestão de qualidade, controle, monitoramento e o gerenciamento técnico operacional de rotina de indicadores da Estação de Tratamento de Água – ETA Dr. José Epifânio Filho, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Morada Nova, em Conformidade com o projeto básico, em anexo, tudo parte integrante deste processo, para suprimento da demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**. **Tipo:** menor preço mensal. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia **27 de julho de 2020, às 09:00 horas**, na sala da comissão de licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas de preços.

A COMISSÃO.

THATTYLLA MARA DOS SANTOS NOBRE
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:6E7F85ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o expediente dos servidores lotados na Secretaria de Educação Básica do município de Nova Olinda/CE, na forma que abaixo indica e dá outras providências.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 848/2019, de 01 de novembro de 2019, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 033/2019, de 17 de abril de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver política de pessoal e recursos humanos que possibilite ao servidor melhor desempenho em suas atividades;

CONSIDERANDO que o horário corrido possibilitará ao Município economia com água, energia, telefone e outras despesas de custeio;

DECRETA:

Art. 1º – O expediente dos servidores municipais efetivos, temporários e comissionados pertencentes aos quadros funcionais dos

órgãos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, será de 06 (seis) horas diárias corridas, das 08:00 às 14:00, a partir do dia 09 de julho de 2020.
Parágrafo Único – Não se aplica as normas do *caput* deste artigo, as Instituições de Ensino Municipais (Escolas de Educação Infantil e Fundamental), cujo funcionamento se dará das 07:00 às 17:00, com duas horas de intervalo entre às 11:00h e as 13:00h.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

NOVA OLINDA/CE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:49AEA6DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO ROGÉRIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 017.070.443-25, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), para que no dia **10 de julho de 2020** faça a entrega de material referente à Concessão do Vale Gás às Famílias Cearenses Vulnerabilizadas na sede da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, localizada na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:5848AC59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/20**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS: SOBRE O RIACHO DO PEMBA NA LOCALIDADE BÁLSAMOS E SOBRE RIACHO DO SEGREDO NA LOCALIDADE ILHA GRANDE E LIGAM A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EMPRESA VENCEDORA: JVW CONSTRUÇÕES LTDA é declarada vencedora com Valor Global de R$ 176.539,62 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), sendo para o LOTE I, pelo valor global de R$ 88.269,81(oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) e para o LOTE II, pelo valor global de R$ 88.269,81(oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos). Fica aberto prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.**

Nova Russas-CE, 07.07.2020.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:733C4233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486, DE 01 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A TESOUREIRA MUNICIPAL, QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.387.495/0001-14;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a gestão das Contas Corrente/Poupança: nº 34.760-4, Ag. 1409-5, bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil, vinculadas ao CNPJ: 30.387.495/0001-14, conforme quadro abaixo::

I – **ÉRICA HOLANDA PEDROSA** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
II – **GISLENE DE SOUZA SILVA** – TESOUREIRA MUNICIPAL.

Parágrafo Único. A conta bancária especificada no *caput* deste artigo, terá sua movimentação financeira exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
ÉRICA HOLANDA PEDROSA	**638.210.283-00**	**SIM**
GISLENE DE SOUZA SILVA	**038.532.163-58**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito; → Autorizar cobrança; → Requisitar talão de cheques; → Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; → Retirar Cheques devolvidos; → Abrir, movimentar e encerrar contas; → Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade; → Efetuar pagamentos por meio eletrônico; → Efetuar resgates/aplicações financeiras; → Solicitar saldos, extratos e comprovantes; → Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; → Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito; → Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais;		

→ Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;
→ Efetuar movimentação financeira no RPG;
→ Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;
→ Emitir comprovantes;
→ Efetuar transferências por meio eletrônico;
→ Encerrar conta de depósito;
→ Assinar formulários de dados cadastrais;
→ Realizar pagamento por meio Eletrônico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2C9E3D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487, DE 01 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA E À TESOUREIRA MUNICIPAL QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01 (MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a gestão da Conta Corrente/Poupança: nº 37.111-4, Ag. 1409-5, bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil, vinculadas ao CNPJ: 07.993.439/0001-01, conforme quadro abaixo:

I – **WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA;

II – **GISLENE DE SOUZA SILVA** – TESOUREIRA MUNICIPAL.

Parágrafo Único. A conta bancária especificada no *caput* deste artigo, terá sua movimentação financeira exercida **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA	**101.697.413-20**	**SIM**
GISLENE DE SOUZA SILVA	**038.532.163-58**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito; → Autorizar cobrança; → Requisitar talão de cheques; → Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; → Retirar Cheques devolvidos; → Abrir, movimentar e encerrar contas; → Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade; → Efetuar pagamentos por meio eletrônico; → Efetuar resgates/aplicações financeiras; → Solicitar saldos, extratos e comprovantes; → Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; → Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito; → Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais; → Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Efetuar movimentação financeira no RPG; → Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Emitir comprovantes; → Efetuar transferências por meio eletrônico; → Encerrar conta de depósito; → Assinar formulários de dados cadastrais; → Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:191133FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ASECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDEdo Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de**nº.2020.02.11.01.04**resultante do**PREGÃO ELETRONICONº2020.02.11.01-SRP**:
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE OROS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	0801.12.361.1201.2.026

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00.
VALOR GLOBAL R$ 108.483,50 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO:da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
VENCEDORA:NAJU COMERCIO DE CEREAIS EIRELI.
ASSINA PELA CONTRATADA:ANA MARIA LIMA VERDE
ASSINA PELA CONTRATANTE:MARIA LOPES DUARTE.

ORÓS/CE01 de julho de 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C0C23812

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento

Contratual de **nº. 2020.02.11.01.05** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.02.11.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE OROS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	0801.12.361.1201.2.026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
VALOR GLOBAL R$ 14.042,40 (quatorze mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
VENCEDORA: SANCHOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: HERMENEGILDO GONÇALVES SANCHO DA SILVA
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LOPES DUARTE.

ORÓS/CE 02 de julho de 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E1D6BD1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 058/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **RAQUEL LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ao período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2018, para gozo no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 08 de Julho de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:32EF4CD8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 130/2020

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 126/2020, de 29 de junho de 2020, que institui a Comissão Especial de Avalição de Imóveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 126/2020, de 29 de junho de 2020, que Institui a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município de Palhano, fazendo constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

"I – LETÍCIA TEIXEIRA MELO, CREA Nº 345570"

Leia-se:

"I – LETÍCIA TEIXEIRA MELO, CREA Nº 346670"

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de Julho de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:22CF5A85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI. A presidente da CPL de Paramoti torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de Julho de 2020, às 09:30h, na sede da Prefeitura, loc. na Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 2020070701-TP, objeto: Execução de serviços de pavimentação com tratamento superficial duplo em ruas do município de Paramoti. Edital disponível na sala da Comissão, site do TCE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/) e site do município: www.paramoti.ce.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (85)3320.1289 no horário de 07:00 às 13:00horas.

Paramoti-CE, 08 de Julho de 2020.

KÉLVIA MARIA PINTO SANTIAGO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:293B3C5E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 017/2020-PE, objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS (COVID19) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE PARAMOTI/CE., a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 09/07/2020, as 13h00, fim do Acolhimento das Propostas:

15/07/2020, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 15/07/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/07/2020, às 09h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/; www.bbmnet.com.br; http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php.

Paramoti-CE, 08 de Julho de 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1FB8CCED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos da PMP torna público que realizará no dia **22 de Julho de 2020,** às **09h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20200707.01-PE**, referente à **Contratação de prestação de serviços para limpeza de fossas e sumidouros nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE.** O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, e na sede da PMP no período de 08h00m as 12h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 08 de Julho de 2020.

RONALDO LUIS DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:5FA0600F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO **–** A Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público a **TOMADA DE PREÇOS N° 20200707.02-TP**, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços da Construção de uma Praça Pública na Localidade do Pratiús II no Município de Pindoretama/Ce**, marcada para o dia **27 de Julho de 2020**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **08h30min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, em 08 de Julho de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:FCD6786E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESULTADO FINAL

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO UAB –
PIQUET CARNEIRO/CE (EDITAL Nº 003/2020)
EDITAL DE RESULTADO
RESULTADO FINAL
A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 003/2020, nos termos do item 8.2 que trata do cronograma da Seleção para Coordenador de Polo UAB – Piquet Carneiro/CE, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL:

CANDIDATA	RESULTADO
PATRÍCIA BARROS BEZERRA CRUZ	Aprovada

Piquet Carneiro - CE, 08 de julho de 2020.

Publicado por:
Luciele Machado de Lima
Código Identificador:7B19FADD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
AVISO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020FCQ

O Secretário Municipal da Fundação Cultural da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Lei 13.019 de 21 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do decreto municipal de nº 18/2019 *Município de Quixadá-CE, com base no Processo Nº CP 2020/002*, vem **HOMOLOGAR** o Termo de Fomento **Nº 002/2020FCQ-FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ** a seguir: **OBJETO**: ***Apoio Financeiro amparado pela Lei 13.019 de 21 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do decreto municipal de nº 18/2019, destinado ao , conforme detalhado no Plano de Trabalho - ANEXO I, de responsabilidade da Fundação Cultural do Município de Quixadá-CE***. **CONCEDENTE**: **Fundação Cultural de Quixadá-CE**, com sede na Rua José Jucá, 343 – Centro – Quixadá- Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.867.683/0001-32 **CONVENENTE: GRUPO CULTURAL DE DOM MAURICIO,** com sede na rua Padre José da Silva SN – Dom Mauricio, Quixadá-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.122.327/0001-07. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados por meio de repasse financeiro ao Grupo Cultural de Dom Mauricio, no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO**: Assim, justifica-se, nos termos do Art. 31 Lei Federal nº 13.019/2014. O embasamento para o referido Termo de Fomento. Assina pela **CONVENENTE: Sr. José Neuton Rodrigues de Sousa (Presidente da Associação)** e pela **CONCEDENTE: José Audenio Moraes da Silva** - Secretário Municipal –Fundação Cultural de Quixadá-CE. Quixadá (CE), Fundação Cultural, em 08 de julho de 2020.

Quixadá - (CE), Fundação Cultural de Quixadá, em 08 de julho de 2020.

JOSÉ AUDENIO MORAES DA SILVA
Fundação Cultural de Quixadá-CE

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:F0903F50

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020FCQ

O Secretário Municipal da Fundação Cultural da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao

que determina a Lei 13.019 de 21 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do decreto municipal de nº 18/2019 *Município de Quixadá-CE, com base no Processo Nº CP 2020/002*, vem **HOMOLOGAR** o Termo de Fomento **Nº 003/2020FCQ-FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ** a seguir: **OBJETO**: ***Apoio Financeiro amparado pela Lei 13.019 de 21 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do decreto municipal de nº 18/2019, destinado ao , conforme detalhado no Plano de Trabalho - ANEXO I, de responsabilidade da Fundação Cultural do Município de Quixadá-CE***. **CONCEDENTE**: **Fundação Cultural de Quixadá-CE**, com sede na Rua José Jucá, 343 – Centro – Quixadá- Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.867.683/0001-32 **CONVENENTE: GRUPO CULTURAL DE DOM MAURICIO,** com sede na rua Padre José da Silva SN – Dom Mauricio, Quixadá-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.122.327/0001-07. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados por meio de repasse financeiro ao Grupo Cultural de Dom Mauricio, no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO**: Assim, justifica-se, nos termos do Art. 31 Lei Federal nº 13.019/2014. O embasamento para o referido Termo de Fomento. Assina pela **CONVENENTE: Sr. José Neuton Rodrigues de Sousa (Presidente da Associação)** e pela **CONCEDENTE: José Audenio Moraes da Silva** - Secretário Municipal –Fundação Cultural de Quixadá-CE. Quixadá (CE), Fundação Cultural, em 08 de julho de 2020.

Quixadá - (CE), Fundação Cultural de Quixadá, em 08 de julho de 2020.

JOSÉ AUDENIO MORAES DA SILVA
Fundação Cultural de Quixadá-CE

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:33BA7361

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.06.001/2020

ATO Nº 30.06.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o (a) Senhor(a) MIRELLA DO NASCIMENTO SILVA, CPF 026.915.713-19, do cargo de Agente Social, concursado(a) conforme o *Ato nº 31.01.001/2012*, de 31 de Janeiro de 2012, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Junho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A900F253

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.07.001/2020

ATO Nº 01.07.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MIRELLA DO NASCIMENTO SILVA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Fiscal de Tributos Municipais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 01 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AAEBA369

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.07.002/2020

ATO Nº 01.07.002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **EDNARDO ALVES LACERDA JUNIOR** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Técnico em Edificações***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 01 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:42793046

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.07.001/2020

PORTARIA Nº 07.07.001/2020

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

O Secretario Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 30.07.001/2017 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 05.05.001/2020, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor Sr. **ERISTEU MACHADO DA PONTES NETO**;

CONSIDERANDO Ofício nº 24/2020, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 05.05.001/2020, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Julho de 2020.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Secretário da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:23D9847A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº PE2020/023SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO B SEMI-UTI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE REFERÊNCIA AO COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE,** tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 29.228.039/0001-42,** com o valor total de **R$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais).**

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde

Quixadá-Ce, em 07 de julho de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7F595C74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Julgamento Habilitação –Tomada de Preços nº 2020.06.05.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços n° 2020.06.05.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **A. I. L. CONSTRUTORA LTDA - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, JOSÉ URIAS FILHO - ME, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - ME, G7 CONSTRUCOES, SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME, MATOS & ALMEIDA LTDA-ME, ABRAV CONSTRU. SERV. EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI - ME, SEDNA ENGENHARIA LTDA, LIDER CONSTRUCOES E ENGENHARIA - EIRELI - ME, FR LOCAÇOES E SERVIÇOS EIRELI - ME, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA - ME, JN DOS SANTOS - ME, JDW CONSTRU.EMPREEN.LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, G. A. RABELO JUNIOR - ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** e **GETSEMANI MOURA LOCAÇÕES E SERV. EIRELI - ME,** por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada - **PRIME EMPREEND. INCORPORADORA E SERV. LTDA,** por descumprimento ao item 3.2.13 do Edital Convocatório não apresentando por completo Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n°, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 08 de Julho de 2020.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:101A91F4

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de JulgamentoHabilitação –Tomada de Preços nº 2020.06.05.2 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços n° 2020.06.05.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **A. I. L. CONSTRUTORA LTDA - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, JOSÉ URIAS FILHO - ME, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - ME, CONSTRUTORA ARAÚJO E SERVIÇOS LTDA - ME, G7 CONSTRUCOES, SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME, MATOS & ALMEIDA LTDA-ME, ABRAV CONSTRU. SERV. EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI - ME, SEDNA ENGENHARIA LTDA, LIDER CONSTRUCOES E ENGENHARIA - EIRELI - ME, FR LOCAÇOES E SERVIÇOS EIRELI - ME, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, JN DOS SANTOS - ME, JDW CONSTRU.EMPREEN.LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, G. A. RABELO JUNIOR - ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** e **GETSEMANI MOURA LOCAÇÕES E SERV. EIRELI - ME,** por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – **IDEAL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA,** por descumprimento ao item 3.2.21 do Edital Convocatório e **PRIME EMPREEND. INCORPORADORA E SERV. LTDA** por descumprimento ao item 3.2.6 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n°, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 08 de Julho de 2020.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6B46B577

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0807.01/2020** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para manutenção dos veículos da frota do Gabinete do Prefeito, correspondente aos veículos: "Toyota Hilux" - OTR 2407 e "FORD KA" - OZS 5263

VALOR GLOBAL: R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): R H HONORATO LOCACAO LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 08 de julho de 2020.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:220E7902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SETIMO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o Extrato do **SETIMO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do Processo Administrativo de Concorrência Pública nº 1305.01/2014, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REGIÃO DE TOME CONTENDO AS LOCALIDADES MACACOS, CERCADO DO MEIO, LAGOA DA CASCA E CARNAUBA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, conforme projeto e orçamento em anexo.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

CONTRATADO: WM CONSTRUÇÕES LTDA ME

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020

ASSINA PELO CONTRATADO: José Marcio Pinheiro Landim.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Jardel Silveira Lima.

Quixeré-Ce, 15 de Junho de 2020.

JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6FDB2659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE ZACARIAS, Nº 415, PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). ESTES CENTROS TEM COMO OBJETIVO, O ATENDIMENTO DOS CASOS DE SÍNDROME GRIPAL (SG), CAUSADOS PELO COVID-19, TORNANDO-SE A PRINCIPAL REFERÊNCIA DE SAÚDE PARA O ENFRETAMENTO DA REFERIDA DOENÇA NO MUNICÍPIO**. Valor Mensal: **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**. Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Quixeré-Ce,06 de julho de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2B8DAE1A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 001.01.07/2020

A Prefeitura Municipal de Quixeré em nome do Gabinete do Prefeito avisa que a Portaria acima citada, referente à Licença para Atividades Politicas da Sr(a):Francisca Najla Carneiro Da Silva, publicada em 03.07.2020, foi cancelada.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A585D101

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PLANO MUNICIPAL NA GARANTIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CONTINGÊNCIA PARA ATENDIMENTO NO ÂMBITO DO SUAS, NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DEC ORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

APRESENTAÇÃO

CONSIDERANDO as normativas nacionais referentes ao novo coronavírus, COVID-19, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, institui o Plano Municipal na Garantia de Políticas Públicas de Contingência para Atendimento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no enfrentamento à Pandemia decorrente do coronavírus COVID-19 e torna público o avanço para a fase 1, a partir de *06 de julho de 2020*, podendo esse prazo ser prorrogado ou sofrer alterações caso a situação permaneça a mesma segundo orientações da OMS, Ministério da Saúde e Governo do Estado.

1. Justificativa:

A formulação deste plano se faz necessária visto a forte disseminação da pandemia coronavírus (COVID 19) ter assolado o nosso país, estado e município. Em tempos normais (com a ausência de pandemia) nossos usuários já buscam todos os serviços, programas, projetos e benefícios da rede SUAS com frequência por demandarem de proteção social. Em meio a este caos pandêmico, a busca dos usuários e a necessidade de estar protegendo esta parte da população que necessita de nossa cobertura se faz ainda mais essencial. Fica estabelecido, portanto, horários, locais, dias e formas de atendimento as famílias e como a política do SUAS estará atuando neste período a partir de 06 de julho de 2020 até quando for necessário outro plano que substitua este.

A Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré/CE, **Patrícia de Sousa Araújo,** no uso de suas atribuições, previstas em Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus; GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA

DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"
2

CONSIDERANDO que a organização mundial de saúde- OMS, no dia 30 de janeiro e dia 11 de março de 2020, atribuiu a expansão do novo coranavírus pelo mundo, como uma Pandemia;
CONSIDERANDO Decreto legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, do Ministério da Cidadania;
CONSIDERANDO o Decreto 10.282 de 20 de março de 2020, do Governo Federal, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;
CONSIDERANDO as Portarias de n.º 54, 188, 330, 335, 337, 369 e 378 de 2020, do Ministério da Cidadania, que trata de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID -19, âmbito do SUAS;
CONSIDERANDO Portaria Conjunta nº 1 de 2 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania;
CONSIDERANDO Portaria nº 58 de 15 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO Portaria nº 7 de 22 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania;
CONSIDERANDO Portaria nº 366 de 22 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania;
CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento e Orientação aos Gestores Municipais sobre as Medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus, da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS/CE;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2020 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.204, de 29 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ser a vida do cidadão, o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;
GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"
3

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo Corona vírus, principalmente nas últimas semanas no interior do Estado;
CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;
CONSIDERANDO que se aproxima de 300 (trezentos) casos confirmados e ainda mais de uma dezena de suspeitos de COVID 19 no próprio município de Quixeré-CE;
CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
CONSIDERANDO apresentação de Plano de Flexibilização do Retorno das Atividades, pelo Governo do Estado do Ceará no dia 28 de maio de 2020, condicionado a faseamentos havendo a progressão de fases com o aumento de disponibilidade de leitos e redução dos números de internações e óbitos relacionados ao COVID-19, mas com a manutenção da suspensão de algumas atividades públicas e o fechamento de comércios de natureza não essencial até o dia 13 de julho de 2020, por Quixeré-CE ter avançado para a fase 1;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 335/2020, do Ministério da Cidadania;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 337/2020, do Ministério da Cidadania;
CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham; e
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; por fim,
CONSIDERANDO o Plano Municipal na Garantia de Políticas Públicas de Contingência para Atendimento no âmbito do SUAS, no enfrentamento à Pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, aprovado através da Resolução CMAS N.º 37, de 07 de JULHO de 2020.
INSTITUI:
2. Estratégias de Atendimento à população no órgão gestor, nos serviços, programas e benefícios: 2.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"
4

• Equipamentos CRAS - PAIF, retomada dos atendimentos e acompanhamentos individualizados de forma presencial nos equipamentos socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Quixeré/CE, inclusive visitas domiciliares com todos os devidos cuidados;
• *Permanecendo ainda suspensas* qualquer tipo de reunião, oficinas, grupos junto as famílias ou aos usuários do SCFV;
• As *atividades coletivas* com os grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e encontros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (principalmente com o público idoso) *continuarão suspensas.* Porém, os orientadores sociais deverão estar em contato via remotamente com seus usuários e disseminar orientações sobre os cuidados com a pandemia, assim como desempenhar junto aos usuários e sua famílias o estimulo a jogos, dinâmicas, rodas de conversa e qualquer outro tipo de atividade que envolva toda a família, fortalecendo assim o vínculo familiar; 2.2 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS;

• O *Programa Criança Feliz – PCF terá suas atividades de visitas domiciliares e alimentação do Prontuário Eletrônico do SUAS restabelecidas*, ficando a equipe com a responsabilidade de entrar em contato via telefone, com as famílias que possuem aparelho telefônico, objetivando orientar as mesmas em suas demandas, em destaque, prestar esclarecimentos sobre a pandemia decorrente do coronavírus, entre outras atividades inerentes ao programa; 2.3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS;

• A *solicitação dos Benefícios Eventuais,* assim como atendimentos individuais e de livre e espontânea demanda da população, deverá ser feita diretamente nos CRAS pelos usuários do SUAS, por profissionais do próprio SUAS, ou eventualmente ainda por profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS quando houver identificação de demanda, sendo entregue pelos técnicos de referência (assistente social) do CRAS sob o preenchimento da devida ficha de identificação da concessão (às famílias PAIF terão seus dados constados Na evolução do Prontuário SUAS, já as famílias não acompanhadas e que se notifique que estão passando por situação de vulnerabilidades estas terão seus dados constados somente na ficha de concessão de benefícios eventuais assinada pelo usuário e técnico de referência). Será
GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"
5

considerada a territorialização do SUAS. Sendo a *entrega ou acompanhamento* da concessão realizada na sede do CRAS ou na residência do usuário, com devido preenchimento de ficha/prontuário e as respectivas assinaturas dos técnicos e dos usuários;
• Na hora de conceder, os técnicos dos CRAS deverão seguir as recomendações de novas regras para perfil de público alvo/prioritário exposto na Nota Técnica nº 001/2020 da STDS Municipal;

2.4 CADASTRO ÚNICO / PBF;

• O *Cadastro Único / PBF*, retoma suas atividades de atualização cadastral e recadastramento com equipe em regime de escala, como também pode/deve prestar informações e orientações à população sobre o auxílio emergencial, e em casos somente excepcionais poder dar assistência as famílias com perfil CadUnico que estejam desassistidas por motivos cabíveis;
• O CadUnico estará ainda disponibilizando acesso a população através de via remota, por contato telefônico no número: 85 9 8115-6827;

3. Medidas de Prevenção e Segurança para os Profissionais do SUAS: 3.1 NO ÓRGÃO GESTOR/NOS EQUIPAMENTOS DA REDE SUAS/NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS;

• Seguindo as orientação da Organização Mundial de Saúde – OMS e do Ministério da Saúde serão tomadas todas as medidas cabíveis para proteção tanto dos usuários (por obrigação da política de saúde), como dos trabalhadores do SUAS, este último com o devido uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI (os itens para compra foram apreciados e aprovados em reunião remota sob resolução emitida do Conselho Municipal de Assistência Social em 06 de maio de 2020, conforme orientação da portaria ministerial nº369 de 29 de abril de 2020) os itens foram: máscaras N95 e viseira de uso individual, touca para cabelo e luvas descartáveis, e álcool gel e líquido 70%);
• Além das medidas de manter aproximação mínima permitida (distância de 1,5 a 2 metros) ao contato entre profissionais e usuários e profissionais e profissionais, a fim de evitar a maior disseminação do vírus;
• A entrada nos equipamentos sociais deverão ser controladas diante do limitante ao fluxo de pessoas, como também só será permitida a entrada no recinto de quem estiver usando máscara e fazendo uso do álcool 70%;

4. Utilização do recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, estabelecido na Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020 conforme o valor repassado ao município de R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) para gastos com a manutenção do SUAS em época de COVID-19: 4.1 Itens que a gestão apresentou ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em reunião extraordinária no dia 01 de junho de 2020, como necessários para o aumento da capacidade, preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e projetos, e para o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus. Segue abaixo:

• Folha de pagamento de credenciados;
• Pagamento de aluguel do veículo a disposição do CRAS sede e Lagoinha;
• Equipamento permanente como: 6 notebooks e 2 impressoras; (ainda não foi comprado)
• Material educativo (jogos de tabuleiro e afins); (ainda não foi comprado)
• Material de expediente. (ainda não foi comprado)

- Os materiais/serviços citados acima se justificam em sua aquisição na condição de que a continuidade e preservação dos serviços à população no art. nº 2 da Portaria n 378, de 7 de maio de 2020 deve ocorrer sem prejuízo aos usuários. No que tange o pagamento da folha de pessoal dos orientadores sociais do SCFV, estes estão diariamente a disposição e a serviço em atividades remotas em tempos de covid-19 junto aos usuários, conforme relatório prestado e entregue a gestão. Quanto ao pagamento de aluguel de veículo este se justifica visto a demanda de visitas domiciliares excepcionais das equipes de referência dos CRAS que estão em atividade em época de covid-19. A compra de equipamentos permanentes se mostra como de suma importância visto que os serviços remotos aumentaram consideravelmente devido ao período de isolamento social, demandando mais equipamento para a equipe de referência conseguir dar evasão e continuidade as demandas, como resposta aos usuários, desde os que buscam o atendimento/acompanhamento do serviço PAIF, consultas a benefícios até a produção de atividades prestadas aos usuários dos SCFV. Serão 3 notebooks e 1 impressora para cada CRAS, estes destinados aos técnicos de referência (assistente social e psicólogo) e coordenação CRAS, assim como o restante da equipe que necessitar do uso. Sobre os jogos educativos, estes deverão ser destinados aos usuários e propor que seja feito rodizio entre os mesmos para proporcionar momentos de lazer e estimular o convívio familiar em casa. Por fim, o material de expediente irá subsidiar a confecção de materiais artísticos e de atividades para

serem distribuídas com os usuários da rede SUAS que estão sendo acompanhados pelos orientadores sociais de forma remota devido a pandemia.
5. Horário e forma de expediente do Trabalhadores do SUAS: 5.1 FORMA DE TRABALHO:

PRESENCIAL: Os Serviços administrativos para operacionalização do SUAS, passarão a ser executados de forma presencial na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e em todos os outros equipamentos da rede sociassistencial de forma a garantir a manutenção dos serviços, programas, projetos e benefícios, segue os detalhes dos horários de funcionamento:
• SEDE DA STDS: estará funcionando das 07:00 as 13:00hs, de segunda a sexta feira;
• CADUNICO/PBF: estará funcionando das 07:00 as 13:00hs, de segunda a sexta feira; (este será o único equipamento da rede do SUAS que estará com atendimento remoto exclusivo a disposição através do número 85 9 8115-6827);
• CRAS SEDE E LAGOINHA: estará funcionando das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00hs, de segunda a quinta feira e das 07:00 as 11:00 horas na sexta feira.

Ressaltamos, conforme decreto municipal nº1.215/2020 de 6 de julho de 2020, que o atendimento ao público na atual fase será restabelecido, ficando limitado das 08:00 às 12:00 hrs, estando a secretaria com o inicio de seus trabalhos desde as 07:00 e findando somente as 13:00 hrs.
Ao adentrar nos equipamentos da rede SUAS o usuário deverá obrigatoriamente está usando máscara e aceitar fazer uso do álcool gel 70%, respeitando o distanciamento e caso o fluxo já esteja alto dentro do recinto pedir que o usuário aguarde até chegar sua vez.
Aos servidores públicos municipais que estejam afastados por complicações do COVID 19 e sejam vitimas de comorbidades, a estes deverá ser disponibilizado o teste pela Secretaria de Saúde do município e somente retornarão ao passar de 30 dias do inicio dos sintomas.
6. Considerações Finais:

Partindo do Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020, do Governo Federal que estabelece a política de assistência social como essencial em meio a pandemia do Coronavírus (COVID 19), a STDS realizará, através das redes sociais e páginas oficiais do município, forte disseminação de informação aos usuários acerca do cuidado e prevenção da transmissão do coronavírus, de acordo com as orientações no Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde.

Haverá forte articulação com as equipes do Sistema Único de Saúde - SUS de Quixeré, as quais, na identificação de demandas para a Assistência Social, deverão se articular, através dos diversos canais de comunicação, com as equipes do SUAS, visando minimizar o risco social e as vulnerabilidades sociais dos usuários. Inclusive, quando necessário e solicitado, os trabalhadores do SUAS estarão à

disposição para integrar a equipe do SUS visto a necessidade, desde que os mesmos tenham perfil para o determinado serviço demandado.
Os conselhos municipais setoriais e de direitos estarão com suas atividades presenciais (reuniões ordinárias) suspensas, podendo os conselheiros serem convocados por via remota sempre que necessário a execução do controle social.
Consta-se ainda neste plano a forma adotada de trabalho do Conselho Tutelar, pois estando dentro da estrutura organizacional deste Secretaria, estará funcionando sob regime de plantão por atendimento remoto (via contato telefônico) e via presencial à todos os casos que cheguem na premissa de garantir a proteção integral à todas as crianças e adolescentes do município.
A STDS fará parcerias nas ações de contingência junto as empresas privadas ou pessoas físicas que a busquem por vontade livre de firmarem apoio e doação de insumos ou alimentos à população, e ainda aos profissionais que estiverem envolvidos nos serviços essenciais ao combate da COVID 19.
Por fim, esta Secretaria se mostra com total compromisso cumprindo com todas as medidas de proteção social à população em risco, em situação de vulnerabilidade social ou atingida pelas diversas expressões das questões sociais que venham a surgir.
Por: Gestão de Políticas Públicas para famílias.

Quixeré-CE, 07 de Julho de 2020.

PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CFC167FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 026/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOEDSON KELVIN FÉLIX DE OLIVEIRA**, portador do **RG N.º 2007550635-6**, **SSPDS/CE**, inscrito no **CPF N.º 056.521.723-20** para exercício do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo **ADC**, de conformidade com o disposto na **Resolução Nº. 001/2017, de 02 de FEVEREIRO de 2017**.
Art. 2º. As despesas decorrentes com o disposto na presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento próprio da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 01 de Julho de 2020.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:447EDAAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da pregoeira, torna público que às **09:00h do dia 22/07/2020,** fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.07.1-20/PE**, tipo menor preço, para **Locação de Máquinas pesadas para manutenção dos serviços e equipamentos públicos, inclusive estradas, no Município de Santana do Cariri, conforme detalhes constantes no Anexo I – Termo de Referência.**
O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 09/07/2020**. Abertura das Propostas**: 22/07/2020 às 09:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00.

Santana do Cariri - CE, 07/07/2020.

THIARA ALVES DE MATTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:5DD92937

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 27.03.1-20/TP– SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Aos 08 (OITO) dias do mês de Julho do ano 2020, às 14:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelas senhoras: Elaine Nivia Carlos Araújo – Presidente, Francisca Neres de Oliveira, membro e Ana Mikaelle Bráulio Amorim, suplente, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a Pavimentação e Urbanização de diversas ruas no Município de Santana do Cariri, bem como reforma de equipamentos. Após laudo de análise de compatibilidade do acervo técnico "EM ANEXO" emitido pelo engenheiro do Município, Sr. JOÃO LUCAS BARROS TEMOTEO CREA/CE Nº 51798, bem como a validação de todas as certidões emitidas via internet, A COMISSÃO CONCLUI PELO SEGUINTE RESULTADO - EMPRESAS INABILITADAS: *EMPRESAS INABILITADAS- LOTE 01 E LOTE 02*: 01 – VANDERLEI DOMINGOS LEITE, CNPJ: 12.062.680/0001-57, INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 5.3.2. (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ida pelo distribuidor da sede da licitante); Incompatibilidade dos serviços dos acervos técnicos apresentados; Não apresentado acervo de serviços para os Itens 4.1.2 / 5.1.2 / 7.1.2 / 8.1.2 / 9.1.2 / 10.1.2 / 11.1.2 / 12.1.2 / 13.1.2 / 14.1.2 / 15.1.2 de Pavimentação em paralelepípedo; Não apresentado acervo de serviços para os Itens 1.1.2 / 2.1.2 / 3.1.2 Pavimentação em pedra tosca; Não apresentada Certidão CREA de Registro e Quitação Resp. Técnico;- Não apresentada documentação de comprovação de vínculo com Resp. Técnico. Incompatibilidade dos serviços dos acervos técnicos apresentados; Não apresentado acervo de serviços para os Itens 16.2.3 / 17.1.1 / 18.2.3 Pavimentação com pedra cariri ou com material de execução equivalente; 02 – E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 27.547.285/0001-31, INABILITADA POR DESCUMPRIR OS ITENS 5.3.3 (Não apresentou a prova de regularidade municipal) E 5.6.1 (declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público); Incompatibilidade dos serviços dos acervos técnicos apresentados; Não apresentado acervo de serviços para os Itens 4.1.2 / 5.1.2 / 7.1.2 / 8.1.2 / 9.1.2 / 10.1.2 / 11.1.2 / 12.1.2 / 13.1.2 / 14.1.2 / 15.1.2 de Pavimentação em paralelepípedo; Não apresentado acervo de serviços para os Itens 1.1.2 / 2.1.2 / 3.1.2 Pavimentação em pedra tosca. 03 – SEDNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.197.577/0001-11- INABILITADA POR Incompatibilidade dos serviços dos acervos técnicos apresentados. Não apresentado acervo de serviços para os Itens 4.1.2 / 5.1.2 / 7.1.2 / 8.1.2 / 9.1.2 /

10.1.2 / 11.1.2 / 12.1.2 / 13.1.2 / 14.1.2 / 15.1.2 de Pavimentação em paralelepípedo. Não apresentado acervo de serviços para os Itens 1.1.2 / 2.1.2 / 3.1.2 Pavimentação em pedra tosca; '- Incompatibilidade dos serviços dos acervos técnicos apresentados. Não apresentado acervo de serviços para os Itens 16.2.3 / 17.1.1 / 18.2.3 Pavimentação com pedra cariri ou com material de execução equivalente; 04- PRADA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.741.353/0001-45, INABILITADA POR Incompatibilidade dos serviços dos acervos técnicos apresentados. Não apresentado acervo de serviços para os Itens 16.2.3 / 17.1.1 / 18.2.3 Pavimentação com pedra cariri ou com material de execução equivalente; ncompatibilidade dos serviços dos acervos técnicos apresentados. Não apresentado acervo de serviços para os Itens 4.1.2 / 5.1.2 / 7.1.2 / 8.1.2 / 9.1.2 / 10.1.2 / 11.1.2 / 12.1.2 / 13.1.2 / 14.1.2 / 15.1.2 de Pavimentação em paralelepípedo; Não apresentada documentação de comprovação de vínculo com Resp. Técnico. 05- J N DOS SANTOS, CNPJ: 32.744.002/0001-81, INABILITADA POR Incompatibilidade dos serviços dos acervos técnicos apresentados. Não apresentado acervo de serviços para os Itens 4.1.2 / 5.1.2 / 7.1.2 / 8.1.2 / 9.1.2 / 10.1.2 / 11.1.2 / 12.1.2 / 13.1.2 / 14.1.2 / 15.1.2 de Pavimentação em paralelepípedo; Incompatibilidade dos serviços dos acervos técnicos apresentados. Não apresentado acervo de serviços para os Itens 16.2.3 / 17.1.1 / 18.2.3 Pavimentação com pedra cariri ou com material de execução equivalente; *EMPRESA INABILITADA- LOTE 02*: 01- WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 11.743.010/0001-33, Incompatibilidade dos serviços dos acervos técnicos apresentados; Não apresentado acervo de serviços para os Itens 16.2.3 / 17.1.1 / 18.2.3 Pavimentação com pedra cariri ou com material de execução equivalente; EMPRESAS HABILITADAS LOTE 01: 01 – TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.697.917/0001-40; 02 - WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. CNPJ: 11.743.010/0001-33, por atendimento de todas as exigências editalícias. EMPRESA HABILITADA LOTE 02- TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.697.917/0001-40, por atendimento de todas as exigências editalícias. É O RESULTADO. A comissão comunica que procederá com a divulgação do presente resultado em Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, dando ciência aos interessados, onde abrirá o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I "a" da Lei de Licitações e alterações posteriores. Ficando desde já, a sessão de abertura das propostas de preços marcada para o dia 17/07/2020 as 09:00 horas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

ELAINE NIVIA CARLOS ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:B0B212AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2020/SMS
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2020/SMS

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

ATENÇÃO BÁSICA

CATEGORIA	NOME DO CANDIDATO
MÉDICO PEDIATRA	Amanda Plácido da Silva Macêdo

HOSPITAL E MATERNIDADE SENHORA SANTANA

CATEGORIA	NOME DO CANDIDATO
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Rafael Campelo Diogenes
MÉDICO CLÍNICO GERAL- AMBULATORIAL	Gabriel Cabral Alencar dos Santos
	Fares Camurça Furtado

Santana do Cariri – CE, 07 de julho de 2020.

COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:0C34B437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0406001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor EUTÍMIO PEIXOTO LACERDA, CPF nº 063.954.003-12, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de junho de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:BEF31B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1206001/2020

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: CARLOS EMANUEL DIAS NOGUEIRA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais
CPF: 621.970.373-15
Período: 15 de junho de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir os pacientes **GLEYSON BARBOSA XAVIER** e **SOFIA BARBOSA XAVIER DA SILVA,** acompanhados de seus genitores para se submeterem a consultas com a Dra. Daiane, no dia 15 de junho de 2020, às 7h, no Hospital Infantil Albert Sabin, Na cidade de Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 12 de junho de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:7539F1AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1606001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 0302056/2020 que concedeu à Senhora JACQUELINE GONÇALVES PONTES, CPF nº 007.817.603-49, ocupante do cargo COORDENADOR DE SERVIÇO – DAS 02**,** parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 6,** conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 16 de junho de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:72394FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1606002/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 0302051/2020 que concedeu à Senhora ANA TATIANE CRISTINO FIDELES, CPF nº 054.535.743-80, matrícula 0004372, ocupante do cargo COORDENADOR DE SERVIÇO – DAS 02**,** parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 6,** conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 16 de junho de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:411E7C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1706001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora ANA KARINNE BARBOSA DA SILVA, CPF nº 071.344.535-77, do cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, COM LOTAÇÃO NA EMEIEF JOSÉ JUCÁ DE SOUSA CASTRO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 17 de junho de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:B3F4A407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1706002/2020 - GAB

PORTARIA Nº 1706002/2020 - GAB

Nomeia componentes para a formação da Comissão para Elaboração de Termo de Cooperação entre a Associação dos Agentes de Saúde e a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:
CONSIDERANDO a Lei 899/2020, de 09 de junho de 2020, que alterou a Lei 891/2020, de 29 de janeiro de 2020, as quais dispõem acerca do repasse de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, de periodicidade mensal para a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, deste município de Santana do Cariri;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os seguintes componentes para a Comissão para Elaboração do termo de Cooperação entre a Associação dos Agentes de Saúde e o Município de Santana do Cariri.

NOME	CPF
JULIANA FÉLIX DE MATOS	027.027.223-26
MARIA DAS DORES BATISTA	886.367.983-53
MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA	458.015.923-34

Art. 2º - O repasse a que se refere o artigo anterior, é correspondente às competências dos meses de janeiro e fevereiro de 2020;
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 17 de junho de 2020.
//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:32C7908D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806001/2020

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FÁBIO AMARO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais
CPF: 059.798.093-41
Período: 19 de junho de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir o paciente **CÍCERO GUSTAVO PATRÍCIO RODRIGUES**, acompanhado da sua mãe, a senhora Valdene Patrício da Silva, para internação, devido a crise de cianose, considerando que paciente com cardiopatia congênita complexa, no dia 19 de junho de 2020, a partir das 7h, no Hospital de Messejana, Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 18 de junho de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:05BFDFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806002/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA KARINNE BARBOSA DA SILVA, CPF nº 071.344.535-77, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 18 de junho de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E788BEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora ROSEANNE MARCOLINO QUEIROZ, CPF nº 062.896.603-22, no cargo de COORDENADOR DE SERVIÇO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, através da Portaria 0103026/2019, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, **GTR** - Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – **GTR – COM 5,** conforme TABELA I DO ANEXO constante na Lei 702, de 18 fevereiro de 2013;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de junho de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:EEC8B35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906002/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora JACQUELINE GONÇALVES PONTES, CPF nº 007.817.603-49, ocupante do cargo COORDENADOR DE SERVIÇO – DAS 02**,** parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 5,** conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de junho de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:5E167666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906003/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora ANA TATIANE CRISTINO FIDELES, CPF nº 054.535.743-80, matrícula 0004372, ocupante do cargo COORDENADOR DE SERVIÇO – DAS 02**,** parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 5,** conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de junho de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:041A1561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2206001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor GUILHERME AFLÂNIO SOARES NOGUEIRA, CPF nº 044.637.233-10, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de junho de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:16B7D3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2306001/2020

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FÁBIO AMARO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais
CPF: 059.798.093-41
Período: 24 de junho de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para transportar os medicamentos do Crédito da PPI Assistência Farmacêutica Básica (AFB) disponíveis na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica COASF/SESA/, localizada em Fortaleza/CE. Retirada agendada para o dia 24 de junho de 2020;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 23 de junho de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:284874D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3006001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor GERALDO HENRIQUE ALVES, CPF nº 071.528.233-67, do cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de junho de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:2E69B75E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 115/2020 de 28.04.2020 e Parecer Jurídico n° 057/2020 de 16.06.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ELISANDRA FERNANDES BEZERRA**, Professora, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual teve início em 28.04.2020 e término em 24.10.2020.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 28.04.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de junho de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1C5221CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 120/2020 de 04.05.2020 e Parecer Jurídico n° 058/2020 de 16.06.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **GLEICY DE SOUSA MAIA**, Professora, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual teve início em 27.04.2020 e término em 23.10.2020.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 27.04.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de junho de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6A030A6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o(a) Sr(a). **GUSTAVO AMADOR VENCESLAU**, CPF N° 064.581.283-80, da função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari.

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:AF1F4105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**a pedido o (a) Sr (a). **FRANCISCO MARCOSUEL ALBUQUERQUEPARNAÍBA**, CPF N° **604.420.923-77**, da função de **CHEFE DE DIVISÕES, DA SECRETARIA DEMEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIODE UMARI, ESTADO DO CEARÁ** com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E8736E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**a pedido o (a) Sr (a). **ROSILENE RODRIGUES DUTRA**, CPF N° **028.947.193-10**, da função de

CHEFE DE DIVISÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D12F4130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º**. NOMEAR** o (a) Sr (a). **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, **CPF N° 601.327.973-05**, para ocupar a função de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIODE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de julho de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:735A7108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERARa pedido o (a) Sr (a). **APARECIDA FREITAS LIMA**, CPF N° 041.640.223-29, da função de **COORDENADORA, DA CRECHE ELPIDIO HONORIO DE MOURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIODE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de julho de 2020..

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1EB6AD42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2020

A Prefeita Municipal de Umari, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 039/92 de 20 de fevereiro de 1992, Lei de criação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e a Lei nº 066/2001 de 10 de maio de 2001, da como nova redação as mesmas, através da Lei municipal nº 167 de 01 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOMEAR** a partir da data da ultima reunião ordinária ocorrida no dia 11 de maio de 2020, algumas alterações no quadro de representação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme a ata da citada reunião, alterando assim a portaria nº 305 de 20 de novembro de 2018.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS, será representados pelos seguintes órgãos e instituições abaixo relacionados.

GOVERNO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Francisca Martins de Sousa Ricarte
Suplente: Gonçalo Wilfrido Leite Filho

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Titular: Maria Dasdores de Lima
Suplente: Roberta Bezerra Alencar

PRSTADORES DE SERVIÇOS

REPRESENTANTES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Titular: Elaynny Soares Alves
Suplente: Maria do Socorro Garcia da Silva

PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE.

REPRESENTANTES DO NIVEL SUPERIOR

Titular: Francisco Cinezio Farias Ramalho
Suplente: Daniele Alves da Silva

REPRESENTANTES DO NIVEL MEDIO

Titular: Thiago Moreira Martins
Suplente: Greyce Moana Alexandre Barros Julião

REPRESENTANTES DO NIVEL FUNDAMENTAL

Titular: Ocelia Maria Leonel da Silva
Suplente: Elizabete Lopes da Silva Rufino

USUARIOS

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Izaldes Alves de Almeida Gomes
Suplente: Paula Amador Dias de Almeida

REPRESENTANTES DA IGREJA

Titular: Francinaldo Alves de Souza
Suplente: Luiz Gonzaga Pereira

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES

Umarizinho, Cachaço, Morada Nova, Mundo Novo, Abraão, Bonita, Sitio Novo e Pedras Emendadas.
Titular: Francinaldo Alves de Souza
Suplente: Luiz Gonzaga Pereira

Distrito de São Pio X, Barrocas, Torto, Pé de Serra, Ubaeira, Vila nova, Baraúnas, Várzea da Serra, Tirada, Vila Neuma, Lagoa Tapada e Cruzeta.
Titular: Layana Pereira dos Santos
Suplente: Cicera Florentina Leite

Sede do município, Bairro Alto Pontes, Sitio Canto, Bairro Mons. Carlos, Currais novos, Iracema, Santa Terezinha, Altos, Rosa Sol, santelmo, Amarração, Veneza, Itabira, Jenipapeiro, Coubé, Pombas, pitombeira, Santiago, Munfunbal, Veneza do Raimundo Nazário, Lagoa Seca e Agrovila.

Titular: Ana Paula Rodrigues Fideles
Suplente: Fernando Duarte dos Santos

Secretaria do Conselho Municipal de Saúde – CMS
Mayana Marla Ferreira Ribeiro – Portaria nº 180/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Umari, 01 de junho de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F7427D67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.07.31.1

A Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.07.31.1, decorrente da Tomada de Preços Nº 2019.05.02.1, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Estádio Dr. Pedro Sátiro, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, conforme Contrato de Repasse nº 852822/2017/ME/CAIXA,** resolvem prorrogar o referido contrato até 30 de abril de 2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA CONCRESA LTDA.

Várzea Alegre/CE, 30 de Abril de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Obras do Município de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:88C21C53

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201801229

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 201801229, decorrente da **Tomada de Preços Nº 2017.10.06.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, em comunidades rurais do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Termo de Compromisso, proposto à União por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional,** resolvem prorrogar o referido contrato até **30 de Junho de 2021**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Várzea Alegre/CE, 30 de Junho de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:94FBE9FA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.19.1

A Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.05.19.1, decorrente do Pregão Presencial **Nº 2017.04.12.1**, cujo objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria em Planejamento Tributário, Para Levantamento de Dados e Apuração de Valores a Título de Contribuição ao PASEP a serem Recuperados e/ou Compensados com as Obrigações Tributárias Correntes do Município de Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 19 de Maio de 2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **CONTRATADO**: SESCONTI SERVIÇOS LTDA.

Várzea Alegre/CE, 19 de Maio de 2020.

EMANUEL MÁXIMO DE MENEZES
Secretário de Finanças - Prefeitura de Várzea Alegre

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3B360AB9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.17.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2020.03.17.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.03.17.1, cujo objeto é a Aquisição de parque infantil/playground, incluindo a montagem completa, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, conforme Termo de Referência Anexo ao Edital Convocatório, sendo o seguinte – a empresa **MARIA IRANDI LEANDRO DE SOUZA-ME** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais). Destacou-se que fora apresenta pela empresa **MARIA IRANDI LEANDRO DE SOUZA-ME** no quadro de valor o valor total de forma equivocada, porém sendo apresentada em outros dois lugares, inclusive por extenso o valor correto sendo considerado mera tecnia. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 08 de Julho de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CD486949

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de locação de Compressor de Ar, diárias para eventuais serviços, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE**, na modalidade Pregão Presencial Nº. 2020.02.20.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **R F FERREIRA COMÉRCIO & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.956.894/0001-44**,** com o valor global de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais),** conforme tabela abaixo relacionada.

VENCEDORA: R F FERREIRA COMÉRCIO & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Compressora de Ar, motor MWM a Diesel, 150 PCM, 03 cilindros, capacidade mínima do tanque 50 litros, velocidade mínima da rotação 2200rpm, potência 150hp, pressão máxima 7bar, peso 750Kg. • Incluindo 03 operadores por conta do Contratado; • Manutenção por conta do Contratado; • Combustível por conta do contratado. Serviços a serem executados: • Perfuração de pedras para abertura de ruas; • Perfuração de pedras para viabilizar construções; • Demolição de concreto e alvenarias.	250	DIÁRIA	R$ 700,00	R$ 175.000,00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 07 de julho de 2020.

ASSIRÍO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:708C139F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°1.079/2020

Lei Municipal Nº 1.079/2020 Jaguaretama/CE, 06 de julho de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico-FUNDEB, o montante de R$ 5.431.668,33 (cinco milhões quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 15 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básica - FUNDEB

Projeto/Atividade: 15 15 12 28 846 0000 0.03- Cumprimento Sentenças Judiciais/Precatórios FUNDEF			
Código	**Especificacão**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
31.90.91.00	Sentenças Judiciais	1990000003	5.431.668,33
TOTAL			**5.431.668,33**

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

ORGÃO: 15 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB

Projeto/Atividade: 15 15 12 361 1202 2.086- Remuneração dos Profissionais do Magistério –Ensino Fundamental			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1990000003	1.086.333,67
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1990000003	4.345.334,66
TOTAL			**5.431.668,33**

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço da dotação orçamentária, caso se tornem insuficientes, nos termos estabelecidos no artigo 5° da Lei Municipal n° 1050/2019 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020".
Art. 4º - As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei incorpora-se ao Plano Plurianual referente ao quadriênio 2018/2021.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 06 dias do mês de julho de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DB85885B

